

# FAMÍLIAS, DOMICÍLIOS E MORADIAS

### 13.1 INTRODUÇÃO

Os capítulos anteriores trataram da análise demográfica de indivíduos. O objetivo deste capítulo é a análise demográfica de grupos de indivíduos, dado que, em muitos contextos, as condições individuais dependem do grupo no qual os indivíduos estão inseridos e, por isso, a passagem do nível individual para o populacional requer o entendimento de como esses agrupamentos interferem nos resultados. Os grupos de inserção, evidentemente, podem ser definidos de muitas formas, a depender dos objetivos da análise. As pessoas podem ser agrupadas por região de moradia, por classe de renda, por nível de educação, por comportamento eleitoral, por instituições frequentadas e por uma infinidade de outros critérios. Neste capítulo, os agrupamentos de interesse são as famílias e os domicílios, reconhecidos como as unidades primárias da teia social, definidas por laços de parentesco, pela coresidência e pelo compartilhamento do consumo. Como a unidade familiar é o âmbito de tomada de grande parte das decisões que afetam a vida e o bem-estar dos indivíduos e é também o lócus das trocas que atenuam as incertezas dos ciclos de vida individuais, não é surpreendente que atraia a atenção de distintas disciplinas, tornando-se o seu objeto.

A demografia se dedica ao estudo das famílias, assim como a economia, a sociologia, a antropologia, o direito, a psicologia, para citar apenas algumas das áreas em que a família é, frequentemente, objeto de investigação. Na demografia, as formações familiares e domiciliares são entendidas como o resultado das transições que os indivíduos experimentam ao longo de suas vidas. Portanto, a demografia da família e dos domicílios ocupa-se dos métodos para a análise dos

processos de formação e dissolução dos grupos familiares, bem como da descrição dos distintos tipos familiares resultantes desses processos.

Descrever a evolução das formas familiares ao longo do tempo e os diferenciais entre culturas e contextos socioeconômicos distintos é, por si só, um desafio metodológico da demografia, uma vez que as informações necessárias nem sempre estão disponíveis. Além disso, muito pode ser apreendido sobre a própria dinâmica da população pelo estudo da composição das famílias. Isso é evidente, por exemplo, no caso da fecundidade. Como é exposto em mais detalhe na seção 23.3.3 do Capítulo 23, o estudo sistemático do número de filhos corresidentes com as suas mães, classificados pela sua idade e pela idade da mãe, é um método bastante eficiente para estimar a fecundidade corrente e nos 10-15 anos anteriores. A proporção de filhos que não residem com as suas mães, classificados pela relação de parentesco da pessoa com quem residem, fornece uma ideia sobre o grau de mobilidade na população. A proporção de crianças que são filhos de um dos cônjuges, mas não do outro, fornece uma ideia sobre a intensidade das separações e uniões posteriores, as chamadas reconstituições familiares, mesmo em situações onde essas uniões não são formalmente registradas. Por outro lado, o número de homens e mulheres vivendo sem cônjuge, classificados por idade e estado civil, dá pistas sobre as diferenças de recasamento entre homens e mulheres. A proporção de pessoas de uma determinada idade cujos pais ainda estão vivos fornece informação sobre a mortalidade adulta, e assim por diante. Boa parte da metodologia de estimação indireta da mortalidade e fecundidade discutida no Capítulo 23 se baseia em relações observadas no âmbito das famílias (Goodman, Keyfitz e Pullum, 1975).

Ao adentrar no estudo das famílias é essencial definir com clareza, antes de mais nada, uma grande variedade de conceitos, o que é o objetivo da próxima seção. Essa ampla gama de conceitos decorre, em grande medida, dos múltiplos papéis identificados com as formas familiares. Os indivíduos buscam realizar uma variedade de objetivos econômicos e sociais através dos agrupamentos familiares, que desempenham funções diversificadas, podendo constituir-se em: i) unidade de produção (valores de troca) e de reprodução (de indivíduos e valores de uso); ii) unidade de reprodução e consumo; iii) unidade de indivíduos com laços de consanguinidade; iv) unidade de solidariedade, afeto e prazer; v) unidade de pessoas que dividem o mesmo teto e a mesma cozinha; vi) local da relação dialética entre dominação e submissão; vii) rede de parentesco mais ampla, que independe da moradia conjunta; e viii) espaço de socialização, reprodução ideológica e conflito; dentre outras (Bruschini, 1989). A esta lista poderiam ser acrescentadas outras funções, como, por exemplo, o mecanismo que regula a transmissão do patrimônio entre gerações.

Do ponto de vista das políticas públicas, estas podem alcançar resultados mais adequados se miram no bem-estar dos indivíduos, mas tomam como referência o seu contexto familiar. Nesse sentido, embora a família no Brasil tenha permanecido por longa data como uma ilustre desconhecida nas diretrizes e programas propostos pela políticas sociais (Carvalho, 1994: 101; Medeiros, 2000), algumas políticas sociais mais recentes, sobretudo as de transferência de renda, levam em conta, em seu desenho, as especificidades familiares de modo a focalizar mais adequadamente os seus alvos. Um bom exemplo disso é o auxílio emergencial concedido aos trabalhadores brasileiros afetados pela COVID-19 que estabelece um auxílio de valor dobrado para a mulher que cumpra com os critérios de elegibilidade e que seja provedora de uma família monoparental (Lei 13982/2020). Nos PALOP a dinâmica familiar e a estrutura dos domicílios (agregados familiares) são um assunto ainda menos estudado. É verdade que a análise do Censo

Demográfico de Moçambique de 2007 contou com uma monografia sobre o tema (Chipembe e Maunze, 2012). Entretanto, as implicações para políticas públicas não foram explicitadas. Isso também é o caso da maioria dos estudos sobre o tema realizados em outros países africanos (para uma revisão da literatura, ver Odimegwu et al., 2017).

## 13.2 CONCEITOS GERAIS

O que é genericamente chamado de família pode designar formas muito distintas de agrupamentos, que vão desde o núcleo domiciliar que se comporta como uma unidade de consumo até o grupo mais amplo de parentes que não compartilham nem a residência, nem outros bens comuns. Ambas as formas se constituem em unidades analíticas relevantes, dependendo dos propósitos de estudo. Desde os anos sessenta, os estudos econômicos colocaram em evidência o reconhecimento explícito de que a maior parte do compartilhamento e da redistribuição de recursos se dá no ambiente domiciliar e que as decisões individuais tendem a ser condicionadas pelos comportamentos do grupo familiar doméstico. Consequentemente, grande parte dos estudos socioeconômicos passaram a tomar como unidade a família domiciliar, ou seja, aquele grupo de pessoas ligadas por laços de parentesco que compartilham uma mesma residência. A família domiciliar tende a ser, assim, a unidade de análise mais comum nos estudos empíricos, porque é a combinação de parentesco com proximidade física, o que definiria, em princípio, um grupo mínimo que tende a operar coletivamente em múltiplos aspectos (Wajnman, 2012). Além de conceitualmente apropriada, a família domiciliar é também adotada pragmaticamente por ser o grupo cujas pesquisas domiciliares dos diversos países são capazes de descrever com boa dose de precisão.

Conforme assinala Ryder (1992), a distribuição familiar observada para uma população traz implícito o caráter dual das famílias domiciliares: porque são unidades de parentesco, estão sujeitas aos processos demográficos; e, porque são também unidades residenciais, sua composição deve fazer sentido econômico no dia a dia (Ryder, 1992: 169). Assim, a análise da evolução histórica da composição das famílias domiciliares revela as interrelações entre a dinâmica demográfica e as estratégias de maximização do bem-estar dos indivíduos ao longo de suas vidas.

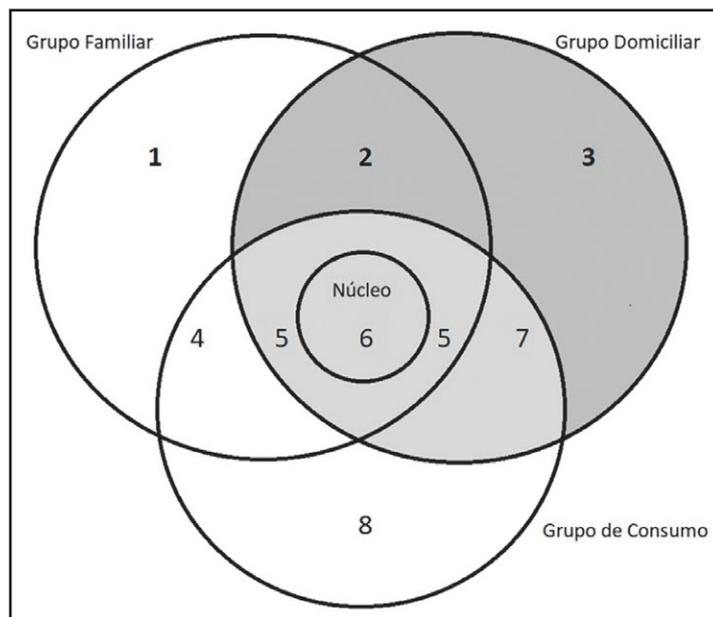
Por outro lado, do mesmo modo que a coresidência entre parentes não garante que as relações de trocas e apoio mútuo de fato ocorram internamente aos domicílios, parte das transferências, não apenas de recursos, mas também de cuidados, podem ocorrer entre indivíduos que não compartilham uma mesma residência. Nas sociedades modernas, é comum que domicílios separados lidem de forma independente com decisões sobre alocação de tempo e de renda, mas para as decisões econômicas de maior folego, como por exemplo, grandes investimentos, a escolha de uma ocupação ou a decisão de ter mais um filho, é provável que as redes de parentesco mais amplas tenham papel significativo. Relações de dependência mútua entre parentes próximos, mesmo que separados geograficamente, podem ser preservadas. No caso da transferência de cuidados, é ainda mais clara a necessidade de se considerar o grupo mais abrangente de vínculos, já que, apesar das facilidades práticas inerentes à coresidência, a rede de cuidados básicos encontra alternativas para suporte à distância, sobretudo com o desenvolvimento tecnológico (Wajnman, 2012). Isso tende a ser especialmente relevante para os sistemas de solidariedade intergeracional. Cabe assinalar, também, que com a frequência crescente das dissoluções maritais e da multiplicidade de arranjos familiares reconstituídos, aumenta o valor

da interdependência que extrapola os limites do domicílio – note-se por exemplo, que filhos de pais separados frequentemente dependem dos pais residentes em domicílios distintos, e, mais ainda, na figura jurídica da guarda compartilhada, os filhos possuem, em regra, pluralidade de domicílios. Conforme se discute adiante, na seção 13.6 deste capítulo, apesar da dificuldade de se obter um retrato fiel das redes de parentesco completas nas pesquisas comuns, os métodos da demografia da família permitem o estudo do grupo parental mais amplo, que independe da residência, através do uso de modelos de estimativas apropriadas para esse fim.

A variedade de propósitos do uso da família como objeto de análise e as restrições empíricas das informações disponíveis fazem com que os estudos da família lidem ora com o grupo de parentesco restrito aos limites da residência, ora com o grupo de parentesco mais amplo. Entre esses dois grupos, há outras configurações possíveis e seus respectivos conceitos, incluindo a família domiciliar, a família nuclear, a família estendida, a unidade residencial, o grupo domiciliar, o agregado familiar e o grupo doméstico. Nem sempre esses conceitos são empregados de maneira uniforme, em parte devido às variações reais na sua conformação em diferentes contextos culturais, mas em parte, também, devido a variações arbitrárias na terminologia estatística usada em diferentes países, que podem enfatizar o aspecto de coresidência, do parentesco ou do consumo comum. Por exemplo, o conceito de domicílio ou grupo domiciliar dos censos brasileiros enfatiza a coresidência, enquanto o conceito de agregado familiar dos censos dos demais países de língua portuguesa refere-se ao aspecto de consumo comum. O conceito antropológico de grupo doméstico é geralmente empregado para descrever a coresidência de um grupo de pessoas, da mesma forma como o grupo domiciliar. Mas se trata de um termo deliberadamente vago que precisa ser definido de acordo com as normas e costumes de cada sociedade. Por isso, em algumas sociedades pode se referir à unidade de produção familiar, mesmo que esta esteja dividida entre mais de uma residência física, por exemplo no contexto da poligamia.

É necessário, portanto, traçar um quadro de definições conceituais da forma mais clara possível, a partir do qual, as diversas categorias presentes nas pesquisas domiciliares e nos estudos sobre as famílias possam ser identificadas e comparadas adequadamente. A Figura 13.1 traz a representação do entrelaçamento de três grupos, a saber: o grupo familiar, representado pelo círculo superior à esquerda; o grupo domiciliar, representado pelo círculo superior à direita; e o grupo de consumo, representado pelo círculo inferior.

Figura 13.1: Representação da relação entre os grupos familiar, domiciliar e de consumo



1. Parentes não corresidentes e que não compartilham do consumo da unidade (família mais distante);
  2. Parentes corresidentes, mas que fazem a sua provisão separada de alimentos e outros produtos de consumo privado;
  3. Não parentes corresidentes que fazem a sua provisão separada de alimentos e outros produtos de consumo privado;
  4. Parentes não corresidentes que são incluídos no consumo do grupo, por exemplo esposas em união polígama que vivem numa moradia separada;
  5. Parentes corresidentes que compartilham do consumo comum, mas não pertencem ao núcleo da família domiciliar (não são a pessoa de referência, cônjuge ou filho da pessoa de referência);
  6. Núcleo da família domiciliar, consistindo de combinações de pessoa de referência, cônjuge e filhos;
  7. Não parentes corresidentes que compartilham do consumo comum;
  8. Não parentes e não corresidentes, mas compartilham do consumo do grupo.
- 2+5+6. Família domiciliar.  
 2+3+5+6+7. Grupo domiciliar.  
 5+6+7. Agregado familiar.

Fonte: Elaborado a partir de Wajnman (2012): Figura 2.1.

O grupo familiar é composto por pessoas ligadas pelas relações de parentesco, estabelecidas por consanguinidade (ascendência e descendência), adoção, conjugalidade e afinidade<sup>1</sup>. O grupo domiciliar é definido pelo conjunto de pessoas que corresidem numa unidade residencial e compartilham bens públicos (sendo a própria residência o mais importante deles), independentemente de terem ou não laços de parentesco. Na interseção entre esses dois grupos está a família domiciliar (2+5+6) formada pelo conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco que residem juntas. O núcleo (6) desta unidade, a chamada família nuclear, é constituída por um indivíduo de referência, cônjuge (se houver) e filhos (se houver). Outros parentes também

<sup>1</sup> O vínculo de afinidade é aquele que liga cônjuges e companheiros aos parentes do outro. Por exemplo, sogro e sogra, cunhados, madrasta e padrasto e enteados. A definição precisa de parentesco varia segundo o conjunto de regras culturais e juridicamente estabelecidas em cada sociedade.

corresidentes, como pai, mãe, sogros, irmãos, sobrinhos etc., da pessoa de referência (2+5) também podem estar presentes na família domiciliar, compondo, junto com o núcleo, a chamada família domiciliar estendida (2+5+6). Caso haja mais de um núcleo familiar, além do principal (por exemplo, quando um filho da pessoa de referência tem seu próprio filho e/ou cônjuge, todos na mesma residência, a família estendida será formada por famílias conviventes. Podem pertencer ao grupo domiciliar, ademais, os não parentes corresidentes (3+7) como agregados, pensionistas, empregados residentes e seus parentes.

Em grande parte das pesquisas, os grupos familiar e domiciliar esgotam as possibilidades, pois, por definição metodológica, não se admite um grupo de consumo que extrapole os limites domiciliares. Outras pesquisas, no entanto, admitem que um grupo de consumo comum possa ser formado por membros que residem em mais de um domicílio, tendo ou não laços de parentesco. Este grupo compreenderia, em sua formação completa, o núcleo familiar (6), outros parentes corresidentes (5), parentes não corresidentes (4), corresidentes não parentes (7), e não parentes e não corresidentes, todos unidos pelo fato de pertencerem a mesmo grupo de consumo compartilhado.

Claramente, as categorias representadas no diagrama da Figura 13.1 não são todas igualmente importantes<sup>2</sup>. Por exemplo, as categorias 4 e 8 são muito específicas. Um exemplo de 4 é o da família poligâmica onde diferentes esposas moram em habitações separadas. Outro exemplo, mais raro, é quando um grupo de consumo mais numeroso precisa se dividir entre duas residências físicas, por falta de uma moradia suficientemente grande para abrigar todos. Finalmente, 4 e 8 incluem grupos de desabrigados, familiares ou não, que moram na rua ou em abrigos temporários, sem ter uma residência fixa. A captação destes grupos, embora seja feita em muitos censos, exige estratégias especiais de coleta (recolha) de dados. A categoria 1, embora comum em sociedades de todos os tipos, normalmente não é considerada nos censos. A família que importa do ponto de vista dos censos é a *família domiciliar* (categorias 2 + 5 + 6), por isso também chamada *família censitária*.

O agregado familiar é um conceito muito frequentemente adotado em Portugal. De acordo com a definição do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) é o conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que partilham as despesas básicas (alimentação e alojamento) independentemente de haver laços de parentesco. No diagrama, corresponderia ao conjunto definido por 5+6+7. A Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), cujo objetivo é identificar o padrão de consumo e gastos dos domicílios brasileiros, também identifica a unidade de consumo como o conjunto de moradores que compartilham a mesma fonte de alimentação ou as despesas com a moradia, tendo ou não laços de parentesco.

O Cadastro Único para Programas Sociais do governo brasileiro, que identifica as famílias de baixa renda para fins de transferências governamentais, adota conceitos específicos. A família é, conforme a definição do Cadastro, “a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas morados em um mesmo domicílio”. É necessário que as pessoas residam no mesmo domicílio e compartilhem renda ou despesa para serem consideradas componentes de

---

<sup>2</sup> Os três círculos que compõem o diagrama representam as possibilidades conceituais, mas as dimensões de cada área não guardam relação com o tamanho esperado de cada subgrupo.

uma mesma família. Mas não é necessário que os integrantes sejam parentes. Percebe-se, portanto, que a família do Cadastro único se aproxima também do conceito de agregado familiar.

Um conceito importante, diretamente relacionado aos conceitos que envolvem a identificação das famílias é o de moradia (alojamento em Portugal). As análises que tratam do tema de moradia têm como objetivo avaliar a qualidade do domicílio como estrutura física, a sua adequação ao número e ao tipo do grupo domiciliar e a previsão da demanda esperada por moradias de diferentes tipos, para satisfazer as necessidades dos moradores previstos no futuro. Geralmente esse tipo de análise não exige um conhecimento detalhado sobre as relações existentes de parentesco ou de outros tipos entre os membros do grupo. É conveniente conhecer o seu nível de renda e o seu perfil por idade e sexo, mas as relações de parentesco entre os membros na maioria dos casos têm uma importância relativamente secundária. Teoricamente, pode ser relevante conhecer essas relações para poder avaliar se os moradores tendem a deslocar-se como grupo ou se a sua coresidência é uma mera decorrência de outros fatores, como a localização da moradia, mas na prática essas análises raramente são feitas.

### 13.3 FONTES DE DADOS

A seção anterior procurou estabelecer os principais conceitos usados para diferenciar os distintos tipos de grupos domiciliares, familiares e de consumo, além da estrutura física que eles ocupam. Na prática, a implementação destes conceitos nos diferentes censos e inquéritos não é uniforme. Como acontece com outros conceitos estatísticos, existe um conjunto de princípios e recomendações internacionais, formulados pelas Nações Unidas (United Nations, 2017 a), para garantir um padrão de comparabilidade entre países e através dos anos. De forma a se adequar a essas recomendações, as pesquisas transformam suas definições ao longo do tempo, tentando reconciliar a comparabilidade internacional com especificidades operacionais e locais das pesquisas nacionais. O resultado é um quadro de definições metodológicas que, além de bastante complexo, modifica-se constantemente. Problemas de comparabilidade, excesso de termos para conceitos de distinção sutil e a imprecisão na sua tradução para a língua portuguesa, gerando ainda mais conceitos alternativos, são fatores que tornam bastante desafiadoras as análises sistemáticas de longo prazo da estrutura das famílias e domicílios nos países de língua portuguesa.

Quadro 13.1: Quadro comparativo de termos utilizados nas principais pesquisas domiciliares \*

Inglês	Português (Brasil)	Português (Portugal)	Espanhol
Housing, Dwelling	Domicílio	Alojamento	Vivienda
Household	Unidade doméstica	Agregado familiar	Hogar
Family	Família	Família Clássica e outros	Familia

\* Esse quadro deve ser tomado apenas como uma referência da correspondência entre os termos, sob o alerta de que há bastante variação na adoção desses conceitos ao longo do tempo e nas distintas pesquisas.

O conceito de agregado familiar, que corresponde a *household*, em inglês – em distinção à *housing*; e *hogar*, em espanhol - em distinção à *vivienda*; não provém do linguajar comum, mas foi criado por estatísticos e demógrafos, em busca de uma unidade para ser usada em censos e

pesquisas para situar e contar os indivíduos dentro dos seus lugares de residência, de uma forma que possibilitasse o seu agrupamento em unidades que tenham significado estatístico, mas também socioeconômico. Nas pesquisas domiciliares, a unidade primária de enumeração é o indivíduo, sendo que estes são identificados em domicílios e instituições. Como a maioria da população vive em domicílios, o conceito de domicílio é essencial. Mas é importante registrar como o próprio conceito de domicílio foi adaptado ao longo do tempo e carrega distinções importantes entre os termos comumente utilizados para se referir a essa unidade.

Nos documentos das Nações Unidas, produzidos e atualizados com o intuito de servir de referência às rodadas dos censos demográficos de 1980, 1990, 2000 e 2010, enfatiza-se o uso do conceito de *household*, definido com base na noção de provisão de alimentação e outros bens essenciais à subsistência (“housekeeping concept”, em inglês). Assim, na definição das Nações Unidas (2017 a), conforme parágrafo 2.33, um *household* se baseia nos

Arranjos feitos por pessoas, individualmente ou em grupos, para abastecer-se com alimentos e outros itens essenciais para a vida. Um agregado familiar (“household”, em inglês) pode ser (a) um agregado familiar unipessoal, isto é, uma pessoa que cuida de sua própria comida e outros bens essenciais para viver sem se combinar com qualquer outra pessoa para formar um agregado multipessoal ou (b) um grupo de duas ou mais pessoas que vivem juntas e que fazem provisão comum para comida e outros viveres. As pessoas do grupo podem reunir seus recursos e podem ter um orçamento comum; eles podem estar ligados ou não por laços de parentesco e podem se constituir numa combinação de parentes e não parentes (tradução livre do inglês).

O texto das recomendações adverte, porém, que alguns países usam um conceito diferente do de *housekeeping* para a definição dos *households*, adotando, ao invés dele, o conceito mais restrito de *household-dwelling*, que considera que todas as pessoas vivendo numa unidade habitacional são pertencentes à mesma unidade de provisão de alimentos e outros bens essenciais à sobrevivência. Segundo esse conceito, haveria perfeita correspondência entre a unidade habitacional e a unidade de provisão doméstica, sem a necessidade de dois conceitos distintos separando a questão da habitação da de provisão. Apesar da facilidade operacional proveniente da unificação dos dois conceitos, a recomendação das Nações Unidas é clara em não se deixar de lado a perspectiva de uma unidade com o sentido de agregação de indivíduos para provisão e compartilhamento da subsistência, que é fundamental para os estudos socioeconômicos (United Nations, 2017 a; Keilman, 1995). Além disso, em termos práticos, a unificação dos conceitos elimina a possibilidade de identificação de múltiplas unidades domésticas em uma mesma unidade habitacional, e as situações em que uma unidade doméstica ocupa mais de uma habitação, ambas as possibilidades indicadas na seção anterior.

A definição do agregado familiar (*household* como *housekeeping* e não *household-dwelling*) permite a existência de vários agregados familiares dentro da mesma moradia/alojamento, desde que cada agregado seja economicamente independente. O censo de Panamá de 2009, por exemplo, pergunta: “¿Cuántos hogares habitan en esta vivienda? considere como hogar el constituido por personas que comparten una olla común y un solo presupuesto para sus gastos”. Entretanto, essas situações são relativamente raras, na maior parte dos países. No censo moçambicano de 2017, por exemplo, menos de 1% dos alojamentos tinham múltiplos agregados familiares. Portanto, geralmente, não se erra muito ao usar “domicílio” ou “agregado familiar” como se fossem sinônimos.

Uma diferença talvez mais importante é que o conceito de “household” ou agregado familiar inclui pessoas desabrigadas. O texto do parágrafo 2.36 de United Nations (2017 a) afirma que

Os “households” usualmente ocupam a totalidade ou uma parte de, ou ainda mais do que uma, unidade residencial, mas também podem ser encontrados em campos, pensões, hotéis ou como pessoal administrativo em instituições, ou podem ser desabrigados. “Households” que consistem de famílias estendidas que fazem provisões comuns para os alimentos, ou de “households” potencialmente separadas com um chefe comum resultantes de uniões polígamas, ou “households” com uma moradia de férias ou outra moradia secundária, podem ocupar mais de uma unidade residencial.

Como foi notado no Capítulo 4, o Brasil ainda é um dos países cujos censos não enumeram a população de rua, em parte porque o conceito de domicílio usado no censo vincula o grupo domiciliar a uma residência física.

Na maioria dos países de língua portuguesa, o termo inglês “household” corresponde ao conceito censitário de *agregado familiar*, mas no Brasil é usualmente traduzido como *domicílio*, particularmente na literatura econômica, o que não é muito preciso, já que se refere ora a unidades habitacionais (“housing units”), ora a unidades de compartilhamento doméstico (“household”). Em Portugal e nos demais países de língua portuguesa não se usa o conceito de domicílio, mas se faz uma distinção entre *alojamentos* e *agregados familiares*. E o fato é que as pesquisas domiciliares assim também o fazem, tendo alternado a adoção de um e outro conceito ao longo do tempo para fins operacionais.

Ribeiro e Saboia (2008) e Saboia, Cobo e Matos (2012) compilaram as diversas modificações nas definições de domicílio nos censos demográficos brasileiros, evidenciando as alternâncias no uso do termo domicílio para os conceitos de unidade habitacional, unidade doméstica e para combinações de ambos. É interessante notar que, no recenseamento de 1920, o conceito de família nos domicílios particulares associavam-se à noção da unidade doméstica, preservado o seu sentido econômico. Conforme a própria definição do censo:

Constitui família, formando um domicílio particular, a pessoa que vive só e sobre si, em habitação ou parte da habitação, ou certo número de pessoas que, por parentesco, subordinação, hospedagem ou qualquer outra dependência, vivem em economia comum no mesmo domicílio, sob o poder, a direção ou a proteção de um chefe (Ribeiro e Saboia, 2008:17).

Porém, nos censos posteriores, a noção de unidade de provisão doméstica foi abandonada, possivelmente por razões operacionais, de tal forma que a definição de domicílio passou a observar apenas o critério de unidade habitacional. Como apontam Cavenaghi e Alves (2011), é só a partir do censo de 2000 que, através de uma pequena alteração na definição, o critério recomendado pelas Nações Unidas é parcialmente reintroduzido.

De fato, a definição de domicílios sofreu alterações e detalhamentos ao longo dos anos, mas manteve os mesmos critérios básicos que definem o domicílio como sendo uma moradia estruturalmente independente, com um ou mais cômodos, com entrada privativa. A partir do Censo de 1980, a caracterização de um domicílio particular passou a ter que atender às condições básicas de *separação* e *independência*. A separação foi entendida, até o censo de 1991, como “um local de habitação limitado por paredes, muros, cercas etc., coberto por um teto e que permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas se isole das demais com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente”. A independência, por sua vez, era então

definida, como se manteve até o censo mais recente, como a existência de acesso direto ao local de habitação, sem passar por locais de habitação de outras pessoas<sup>3</sup>.

O Censo brasileiro de 2000 acrescentou um detalhamento sutil, mas muito importante na definição do critério de *separação*, que passa a ser:

Separação: este critério é atendido quando o local de habitação é limitado por paredes, muros ou cercas, coberto por um teto que permite que uma ou mais pessoas, que nele habitam, se isolem das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia (IBGE, Manual do Censo de 2000).

A inclusão do critério de responsabilidade pelas despesas de alimentação ou moradia foi bastante reforçada no Censo de 2010, por uma série de exemplos que visam deixar claro, para o entrevistador, como aplicar o critério de responsabilidade com os gastos de moradia e alimentação. Com essas mudanças, portanto, o domicílio, utilizado como unidade de enumeração dos censos, aproximou-se do conceito de unidade doméstica (*household, hogar, agregado familiar*) recomendado pelas Nações Unidas e hoje praticado na maior parte dos países<sup>4</sup>. A definição adotada a partir do censo brasileiro de 2000 é a mesma utilizada nas Pesquisas por Amostra de Domicílios (PNAD) da década de 2000 e também na Pesquisa por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD-C) (Medeiros, Osório e Varela, 2002; Prieto, 2018).

Os domicílios podem ser classificados como particulares ou coletivos. Os particulares são aqueles destinados a habitação de uma pessoa ou grupo de pessoas relacionadas por laços parentescos, dependência doméstica (relação estabelecida entre a pessoa responsável pelo domicílio e os empregados domésticos e agregados) e normas de convivência (regras estabelecidas para o convívio de pessoas que moram juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica). Os domicílios coletivos, por outro lado, são aqueles destinados à habitação de pessoas em cujo relacionamento prevalece o cumprimento de normas administrativas (hotéis, pensões, recolhimentos, conventos, manicômios, asilos, orfanatos, conventos, barcos mercantes, penitenciárias, postos militares, quartéis, navios de guerra, alojamento de trabalhadores etc.).

O conceito de *família*, ou mais precisamente, *família censitária*, se refere a pelo menos dois indivíduos corresidentes unidos por uma relação de parentesco definidas por nascimento, por união ou por adoção. Embora os vínculos familiares se estendam além de um único domicílio, o estudo demográfico das famílias censitárias se limita a famílias corresidentes, exceto em certas situações

---

<sup>3</sup> O termo *alojamento* em Portugal é definido de forma muito similar à definição de domicílio nos censos brasileiros: “Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm de atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam”. Os tipos de alojamentos podem ser: alojamento coletivo, alojamento de convivência, alojamento de hotelaria e similar, alojamento familiar clássico, alojamento familiar de residência habitual, alojamento familiar não clássico e barraca.

<sup>4</sup> Cavenaghi e Alves (2011) argumentam que essa definição de domicílio é semelhante à recomendada pelas Nações Unidas e, de fato, é mais adequada às características da sociedade brasileira e às mudanças que se processam nas relações conjugais, porque não contempla a possibilidade da unidade doméstica extrapolar uma unidade habitacional, o que poderia gerar duplicidade de cômputo.

específicas, como as uniões poligâmicas onde um mesmo chefe de domicílio pode ter esposas vivendo em diferentes moradias.

Os conceitos de família, nos censos brasileiros, também passou por mudanças significativas. Por várias décadas, manteve-se como: “(a) o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica que morem no mesmo domicílio; (b) pessoa que more sozinha num domicílio particular; (c) conjunto de, no máximo, cinco pessoas que morem num domicílio particular, embora não estejam ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica” (IBGE, Censo de 1970)<sup>5</sup>. Este conceito adotado pelos censos até 2000 afasta-se radicalmente, portanto, daquele recomendado nos documentos das Nações Unidas, nos quais família é definida como os membros de um domicílio que tem parentesco até um grau especificado, definido por consanguinidade, adoção ou casamento. Essas recomendações são seguidas pela maior parte dos países, que contabilizam, separadamente das famílias, os grupos não familiares constituídos de pessoas sem relações de parentesco e as pessoas que vivem sozinhas (Saboia, Cobo e Matos, 2012; Alves e Cavenaghi, 2005).

É curioso notar que as definições adotadas pelos censos brasileiros até 2000 contrariavam inteiramente o que dizem os parágrafos 4.126 e 4.127 das recomendações internacionais (United Nations, 2017 a):

A partir das definições de “household” e “família”, está claro que estes são conceitos diferentes que não podem ser usados indistintamente no mesmo censo. As diferenças entre o “household” e a família são que:

- (a) Um “household” pode consistir de uma só pessoa, mas uma família deve conter pelo menos dois membros;
- (b) Os membros de um “household” com múltiplos membros não precisam ter relações de parentesco entre eles, enquanto os membros de uma família sempre devem ser parentes.

Um “household” pode conter mais de uma família, ou uma ou mais famílias junto com uma ou mais pessoas sem relação de parentesco, ou pode consistir inteiramente de pessoas sem relação de parentesco.

A partir de 2010, no entanto, o conceito de família convergiu para a prescrição das recomendações internacionais, adotando também o conceito intermediário de unidade doméstica. Assim, para o Censo brasileiro de 2010, considerou-se como unidade doméstica no domicílio particular: i) a pessoa que morava sozinha, ou ii) o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência. As unidades domésticas, segundo a sua composição, podem ser classificadas como i) unipessoal; ii) duas ou mais pessoas sem parentesco; e iii) duas pessoas ou mais com parentesco. O conceito de família, por sua vez, passou a considerar “o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco na unidade doméstica”, podendo ser compreendido por família única, formada pelo núcleo familiar da pessoa responsável pela unidade doméstica, ou famílias conviventes. Foram considerados como conviventes, os núcleos familiares em uma mesma unidade doméstica, sendo a família convivente principal, a família da pessoa responsável pela unidade doméstica; e as demais famílias conviventes, os núcleos secundários, constituídos por casal, casal com filho(s), ou mulher sem cônjuge e com filho.

Vale notar que no Censo de 2010, 92% das unidades de domésticas com parentesco possuíam apenas 01 (um) núcleo familiar. Vale assinalar também que, nos censos brasileiros anteriores a 2010, a composição de cada um dos núcleos familiares que compunham um domicílio era identifi-

<sup>5</sup> O conceito manteve-se basicamente inalterado até o censo de 2000, exceto pelo fato de que é eliminada a restrição para o número máximo de pessoas para os grupos que vivem juntos sem relação de parentesco.

cada prontamente porque havia, não apenas a identificação da pessoa responsável pelo domicílio, mas também das pessoas responsáveis por cada uma das famílias num domicílio, bem como a relação de cada morador, tanto com o responsável pela família, quanto com o responsável pelo domicílio. Com isso, a identificação de cada um dos núcleos estava diretamente associada aos seus responsáveis declarados. O Censo de 2010 suprimiu o quesito identificador do responsável por cada uma das famílias, exigindo o uso de metodologia apropriada para a derivação das famílias<sup>6</sup>. No Censo de 2010, havia um quesito sobre a localização das mães para cada pessoa do domicílio, mas não dos pais. Assim, era possível identificar o núcleo secundário formado por mulher com filho, mas não um núcleo secundário formado por homem sem cônjuge e com filho<sup>7</sup>. O Censo de 2021 promete corrigir essa deficiência, incluindo a localização de mãe, pai e cônjuge presentes de cada membro do domicílio<sup>8</sup>.

Em Portugal, utiliza-se o conceito de *família clássica*, definida como o conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento. O *alojamento familiar clássico* se refere a uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de caráter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso direto ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros). Assim, o conceito de família clássica do censo português corresponde ao de família nos censos brasileiros anteriores a 2010, já que acomoda pessoas independentes em seu conceito.

Com todas as distinções entre os conceitos adotados nos diferentes países e com as mudanças pelas quais passam as metodologias de cada pesquisa ao longo do tempo, fica claro que análises sistemáticas da evolução histórica do número, tamanho e composição dos domicílios e famílias, assim como as comparações internacionais, devem ser feitas com muita cautela. Contudo, tendo à disposição os microdados que informam sobre as relações entre os indivíduos nas unidades recenseadas, é possível compor os grupos desejados, reconstituindo conceitos comparáveis. Quanto mais detalhadas forem as informações sobre as relações entre os indivíduos, maiores são as possibilidades.

A maioria dos censos não são apenas censos de população, mas de população e habitação, razão pela qual também recolhem informação sobre a moradia, ou seja, sobre a estrutura física e instalações dos domicílios. As variáveis que caracterizam os domicílios têm aplicação restrita aos domicílios particulares e indicam as condições da habitação, características do consumo e do entorno da residência. Nos censos brasileiros, os domicílios particulares são classificados, segundo sua espécie, em permanentes (localizado em casa, apartamento ou cômodo destinados a servir de moradia) ou improvisados (localizado em edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia, inadequado para habitação ou em estrutura móvel). O IBGE só faz perguntas sobre as características dos domicílios particulares permanentes ocupados, e não sobre

---

<sup>6</sup> A documentação do Censo de 2010 detalha essa questão. Ver, também, Saboia, Cobo e Matos (2012) para uma discussão aprofundada a esse respeito.

<sup>7</sup> Ver Bilac (2010).

<sup>8</sup> Quando da elaboração deste capítulo, o Censo de 2020 havia sido adiado para 2021, mas esta informação estava disponível no questionário piloto do Censo.

os domicílios coletivos ou os improvisados. Os domicílios não ocupados são contabilizados (fechado, uso ocasional e vago), mas suas características não são recenseadas.

Cavenaghi (2010) revisa os censos brasileiros de 1950 a 2010 e uma PNAD de cada década, apresentando uma síntese bastante completa das características dos domicílios contempladas nessas pesquisas. Estas características são classificadas pela autora em cinco categorias: acesso a serviços públicos; características físicas dos domicílios e bens duráveis. Nem todos os itens estão presentes em todas as pesquisas, já que muitos foram incluídos ao longo do tempo, de modo que as mais recentes são mais completas. A primeira categoria, de *acesso a serviços públicos*, inclui fonte de abastecimento de água, tipo de acesso a água, tipo de escoadouro (instalação sanitária), existência de acesso a sanitário, destino do lixo, iluminação elétrica e tempo de disponibilidade de energia elétrica. A segunda categoria, de *características físicas dos domicílios*, inclui a espécie de domicílio (particular, coletivo, permanente, improvisado), a estrutura do domicílio (durável ou rústico), material do piso, material das paredes, material da cobertura (teto), tipo de domicílio (casa, apartamento etc.); condição da ocupação (próprio ou alugado), propriedade do terreno, instalação sanitária, banheiros, número de cômodos, número de dormitórios, valor do aluguel e tempo de residência. A última categoria, a de *bens duráveis*, por sua natureza, é a que sofre mais alterações ao longo do tempo, acompanhando as tendências mais gerais de consumo e a importância que estes bens assumem (ou perdem) na capacidade de diferenciar os domicílios segundo nível socioeconômico. São divididos nos grupos: *casa e cozinha* (fogão e combustível, geladeira, freezer, filtro de água, micro-ondas, máquina de lavar roupa, aspirador de pó); *mídia e comunicações* (rádio, televisão, videocassete, telefone fixo, telefone celular) e *geral* (automóvel, motocicleta, microcomputador, microcomputador com acesso a internet, microcomputador sem acesso à internet e ar condicionado).

Outras características dos domicílios, não incluídas na compilação anterior e presentes em pesquisas de alguns países, podem ser citadas, como: localização (independente, em conjunto residencial popular, em aglomerado subnormal); qualidade da construção, destinação dos cômodos e se possui cozinha e tipo de energia usada para a iluminação. Outros bens de consumo presentes em pesquisas de alguns países são: trator, barco, equipamento de processar arroz e máquina de costura.

Evidentemente, os contextos locais definem as alternativas de respostas possíveis para cada quesito. Por exemplo, o Censo de Angola de 2014 classificou o tipo e a localização da moradia da seguinte forma:

1. Habitação Permanente:
2. Vivenda;
3. Apartamento;
4. Anexo;
5. Cubata;
6. Habitação não Permanente:
7. Tenda
8. Roulot;
9. Contentor;

10. Outro (especifique); e
11. Pessoa sem Habitação (9).

O Censo de Timor-Leste de 2015, por sua vez, perguntou em mais detalhe sobre a propriedade da moradia:

1. Propriedade individual;
2. Propriedade familiar;
3. Propriedade da comunidade ou do suco;
4. Propriedade do governo;
5. Propriedade da igreja; e
6. Outro (especifique).

O Censo português de 2011 dividiu os alojamentos familiares em:

1. Alojamentos clássicos;
2. Barracas/Casas rudimentares de madeira;
3. Alojamentos móveis;
4. Alojamentos improvisados em edifícios; e
5. Outros locais habitados.

Esse Censo também entrou em mais detalhe sobre as formas de ocupação, distinguindo entre:

1. Residências habituais;
2. Residências sazonais ou secundárias;
3. Imóveis vagos para venda;
4. Imóveis vagos para arrendar;
5. Imóveis vagos para serem demolidos; e
6. Imóveis vagos por outros motivos.

O grau de detalhe se justifica pelo grande número de imóveis vagos existentes no país (ver seção 13.6). O Censo português também perguntou a área total da moradia e, no caso de ser propriedade dos residentes, o preço pelo qual foi adquirido.

As alternativas para materiais de construção das paredes, do teto e do chão também podem variar de acordo com as opções localmente disponíveis, da mesma forma como os itens específicos incluídos na lista de bens duráveis.

Esta breve compilação procurou mostrar como os conceitos mais importantes relacionados a domicílios, unidades domésticas e famílias aparecem nas definições das pesquisas censitárias mais importantes dos países de língua portuguesa, sem a pretensão de tentar oferecer um manual completo para o uso dessas estatísticas. A documentação dos institutos de estatística tende a ser bem detalhada e deve sempre ser consultada para o uso correto das informações. Na seção seguinte, apresenta-se algumas das tipologias mais comumente utilizadas para classificar domicílios e famílias e promover uma visão evolutiva e permitir comparações entre populações.

### 13.4 TIPOLOGIAS DE DOMICÍLIOS, AGREGADOS FAMILIARES E FAMÍLIAS

Grande parte do interesse na demografia da família foi motivada pela demografia histórica, tanto pela quantidade de dados que foram acumulados nos estudos de reconstituição de famílias a partir da década de 50 do século passado (ver Capítulo 15) como pelo interesse intrínseco da história da família como instituição social. A exploração das listas nominativas trouxe questionamentos sobre a ideia de que a unidade doméstica, da Europa pré-industrial era grande e complexa. Faria (1997) enfatiza a centralidade quase absoluta do tema família para a demografia histórica brasileira, fortemente ancorada na metodologia do *Cambridge Group for the History of Population and Social Structure*, de obtenção de tipologia de família, a partir de análise de documentos censitários. Laslett e Hall (1972) ofereceram a seguinte tipologia dos domicílios (agregados familiares) que eles estudaram no contexto do estudo histórico das sociedades europeias:

Quadro 13.2: Tipologia de domicílios de Laslett (1972), por categorias e classes

Categorias		Classes
(1) Solitários		(a) viúvo (b) solteiro ou estado marital desconhecido
(2) Sem família		(a) irmãos corresidentes (b) parentes corresidentes (c) pessoas sem informação de relação de parentesco
(3) Domicílios de família simples		(a) apenas o núcleo familiar (b) núcleo familiar com criança(s) (c) viúvos com criança(s) (d) viúvas com criança(s)
(4) Domicílios de família estendida		(a) extensão ascendente (b) extensão descendente (c) extensão lateral (d) combinações de 4a, 4b e 4c
(5) Domicílios de múltiplas famílias		(a) unidades secundárias ascendentes (b) unidades secundárias descendentes (c) unidades do mesmo nível (d) “frèrèches” <sup>(1)</sup> (e) outras famílias múltiplas
(6) Indeterminadas		
Definições alternativas	- família estirpe	(a) 5b (b) 5b + 5a (c) 5b + 5a + 4a
	- “frèrèches”	(a) 5d (b) 5d + 5c (c) 5d + 5c + 4c (c) 5d + 5c + 4c + 2a

Fonte: (Laslett e Hall, 1972: 31). (1) domicílios camponeses, em geral, de grande dimensão denominados fraternos, por serem compostos, via de regra, por famílias de irmãos, mais encontrados na França.

Devido à combinação de rigor metodológico e fácil aplicação, a tipologia de Laslett foi consagrada por vários pesquisadores em diversos países, que se lançaram a aplicá-la nos seus estudos para análise das composições dos domicílios e das famílias do passado. No bem conhecido debate dos historiadores quanto à composição típica das famílias pré-transicionais, acreditava-se que o forte valor associado à instituição família redundava na predominância dos domicílios estendidos, sobretudo na forma da *família estirpe* (“beanpole family”, em inglês), baseado na coresidência vertical, em que a transmissão da propriedade de pai para filho resguardava o vínculo de coresidência com ascendentes e descendentes. Esta crença acabou por ficar conhecida como *o mito das famílias estendidas*, quando um maior volume de informações veio à luz e foi possível demonstrar que, afinal, não se verificava tal predomínio. Ao menos em relação à Inglaterra e a outros países próximos, a aplicação rigorosa desta tipologia logrou sucesso em evidenciar que a noção de família numerosa, com estruturas complexas e verticais, era menos frequente do que pensava Frédéric Le Play para a sociedade do passado. Este debate, como se discute na seção 13.7 deste capítulo, foi o grande motivador do desenvolvimento dos primeiros modelos formais da demografia da família.

Apesar de constituir uma referência clássica no tema, a classificação de Laslett possui evidentes limitações, devido ao contexto em que foi desenvolvida. Ela fornece pouco detalhe sobre os outros parentes coresidentes ou sobre a variedade de tipos de coresidência de não familiares. A sua utilidade no contexto africano é limitada devido ao fenômeno da poligamia (para uma tipologia histórica das famílias africanas, pode-se consultar Mutanda e Amoo, 2019). E no contexto ocidental contemporâneo, ela deixa de tomar em conta fenômenos como pais e mães divorciados, famílias reconstituídas ou casais homoafetivos coresidentes.

Daí em diante, com o florescimento da área de demografia da família, muitas formas alternativas de classificação dos arranjos familiares e domiciliares foram desenvolvidas. Os estudos da demografia histórica haviam centrado suas análises em medidas baseadas na classificação das famílias e não nos indivíduos em suas famílias. Os progressos no desenvolvimento dos modelos formais de família mostraram que as análises na perspectiva dos indivíduos na família podem ser preferíveis por 03 (três) razões principais. A primeira é que para descrever as características socioeconômicas dos tipos familiares ancora-se a análise em um único indivíduo, geralmente o chefe, negligenciando as características dos demais indivíduos. Isto poderia fazer sentido quando os padrões de formação de família eram bastante bem-comportados e previsíveis, mas resultam em simplicidade excessiva com a heterogeneidade dos comportamentos atuais. A segunda razão é que para fins de políticas sociais, o foco tende a ser o indivíduo e suas características pessoais e familiares. Por exemplo, num programa de transferência de renda focalizado no desenvolvimento das crianças, mais do que saber quantos são e onde estão os domicílios em que há crianças, é crucial identificar quantas e como são as crianças em todos os tipos de domicílios e reconhecer as distinções em termos de vulnerabilidade das que vivem apenas com um dos pais (geralmente a mãe), com um dos pais e avós ou apenas com avós. A terceira razão da análise ao nível do indivíduo ser muitas vezes requerida é que as mudanças de composição domiciliar tendo como unidade de análise os domicílios sofrem o efeito de composição dos tamanhos domiciliares. Tome-se como um exemplo o fato de que o aumento de pessoas vivendo sozinhas em

uma população tem maior expressão se for considerada a proporção de domicílios unipessoais e, menor, se for considerada a proporção de pessoas vivendo sozinhas<sup>9</sup>.

As famílias e os domicílios podem ser classificados de muitas formas, sendo que, do ponto de vista metodológico, o objetivo de desenvolver tipologias e classificações é o de identificar as principais formas de coresidência, sem multiplicar, excessivamente o número de tipos (Keyfitz, 1987). Os próprios institutos que conduzem as pesquisas domiciliares oficiais usualmente divulgam uma distribuição das pessoas e dos domicílios por tipos de composição familiar. O Censo brasileiro de 2010, por exemplo, classificou as famílias únicas e convivente como<sup>10</sup>:

- Casal sem filho(s) - quando constituídas por pessoa responsável pela unidade doméstica com cônjuge;
- Casal sem filho(s) e com parente(s) - quando constituídas somente por pessoa de responsável pela unidade doméstica com cônjuge e com pelo uma pessoa na condição de parente;
- Casal com filho(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica com cônjuge e com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a);
- Casal com filho(s) e com parente(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica com cônjuge, com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos uma pessoa na condição de parente;
- Mulher sem cônjuge com filho(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a). Também denominada monoparental feminina com filho(s);
- Mulher sem cônjuge com filho(s) e com parente(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos uma pessoa na condição de parente. Também denominada monoparental feminina com filho(s) e com parente(s);
- Homem sem cônjuge com filho(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo masculino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a). Também denominada monoparental masculina com filho(s);
- Homem sem cônjuge com filho(s) e com parente(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo masculino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos uma pessoa na condição de parente. Também denominada monoparental masculina com filho(s) e com parente(s); ou
- Outro - quando constituídas de forma distinta das anteriores.

---

<sup>9</sup> Tome-se como exemplo, o caso brasileiro no ano de 2000, em que a proporção de domicílios unipessoais era de 8,84%, enquanto a proporção de pessoas vivendo nesse tipo de domicílio era de 2,37% (Wajnman, 2012: 77).

<sup>10</sup> Para essa classificação foram desconsideradas as pessoas na condição de convivente, agregado(a), pensionista, empregado(a) doméstico(a) ou parente do(a) empregado(a) doméstico(a).

As famílias conviventes segundas, terceiras etc., ainda no Censo de 2010, foram classificadas como:

- Casal sem filho(s) - quando constituídas somente por duas pessoas em união conjugal;
- Casal com filho(s) - quando constituídas por duas pessoas em união conjugal, com pelo menos um(a) filho(a), somente da pessoa do sexo feminino; ou
- Mulher sem cônjuge com filho(s) - quando constituídas somente por pessoa do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a)<sup>11</sup>.

Esta classificação atende a uma das recomendações das Nações Unidas de classificar as unidades familiares segundo os 04 principais tipos de núcleos familiares, a saber: i) casal com filhos; ii) casal sem filhos; iii) pais com filhos; e iv) mãe com filhos<sup>12</sup>. Mas vai além, ao considerar também a coresidência com outros parentes além do núcleo, já que, no caso brasileiro, as famílias estendidas são particularmente importantes e afetam toda a dinâmica socioeconômica dos grupos familiares<sup>13</sup>.

Outra forma de classificação que distingue os tipos de núcleo e detalha as formas de agregação de outros parentes e não parentes ao núcleo é a que utiliza a base do projeto IPUMS-International, que tem a grande vantagem de reunir, em um único banco de dados, informações das pesquisas censitárias de um grande número de países, oferecendo uma versão harmonizada das variáveis, que as torna internacionalmente e temporalmente comparáveis. Nesta classificação, os domicílios podem ser:

- Unipessoais;
- Casais sem filhos;
- Casais com filhos;
- Monoparentais (apenas mãe ou apenas pai com filho(s));
- Famílias poligâmicas;
- Famílias estendidas, nas quais, além do núcleo, há outros parentes, como netos, pais, sogros ou irmãos da pessoa de referência;

---

<sup>11</sup> Núcleos segundos, terceiros etc., constituídos por homem sem cônjuge e com pelo menos um(a) filho (a) não são detectáveis no censo brasileiro de 2010 devido às mudanças já mencionadas na seção anterior. A partir do censo de 2010, suprimiu-se a identificação de responsáveis por cada uma das famílias conviventes no domicílio e não foi incluído um quesito de localização do pai no domicílio, resultando na impossibilidade de identificar famílias conviventes secundárias formados por pais solteiros. Em que pese a proporção de casos desse tipo ser bastante baixa, ocasionando uma perda de pequena magnitude, o censo de 2020 corrigiu essa lacuna, incluindo os quesitos apropriados de identificação de mãe, pai e cônjuge.

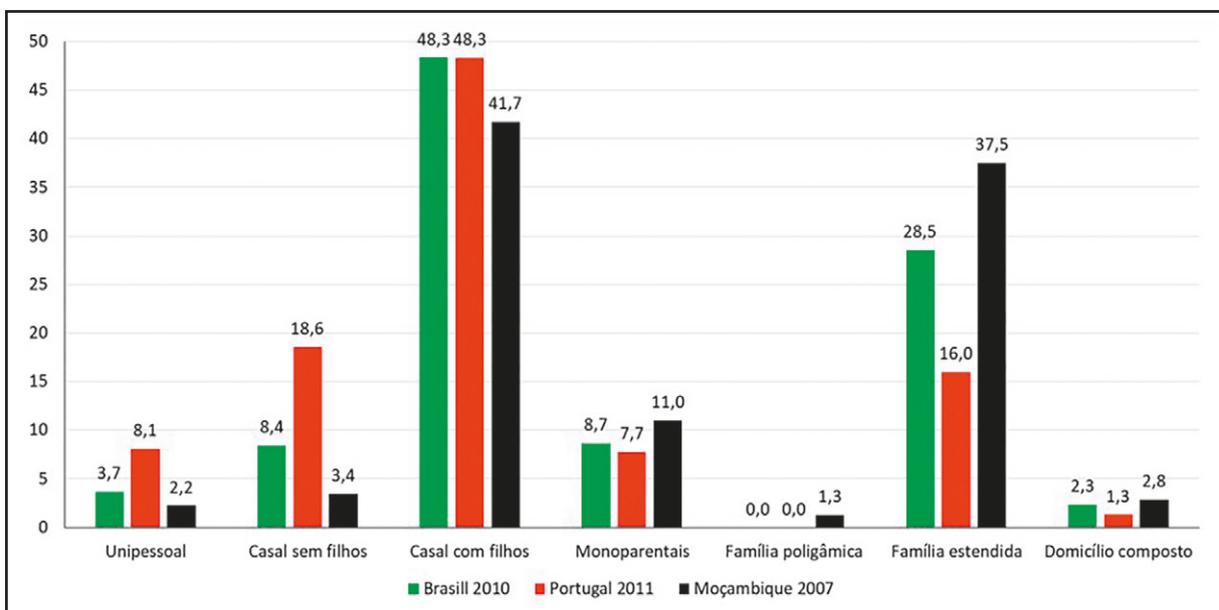
<sup>12</sup> Destaca-se que os filhos que fazem parte do núcleo devem ser solteiros e não possuem filhos na mesma unidade residencial, já que, nesses casos, eles passam a constituir uma família convivente com a principal.

<sup>13</sup> Em 2010, 28,8% das pessoas viviam em famílias estendidas.

- Domicílios compostos, nos quais agregam-se não parentes ao núcleo familiar, podendo haver ou não outros parentes;
- Domicílios familiares e sem classificação.

Entre os países de língua portuguesa, Brasil (Censos de 1960 a 2010), Portugal (Censos de 2001 e 2011) e Moçambique (Censo de 2007) figuram na base de dados do IPUMS-International. A distribuição da população destes países segundo os tipos de domicílios familiares, conforme a tipologia acima descrita, pode ser examinada na figura que se segue. Consta-se a menor frequência relativa de famílias nucleares (unipessoal, casal sem ou com filhos e monoparentais) em Moçambique, a existência de uma pequena parcela de famílias poligâmicas e o maior peso relativo das famílias estendidas e os domicílios compostos, comparativamente a Brasil e Portugal. No outro extremo, Portugal assemelha-se aos países europeus e norte-americanos que exibem uma estrutura tipicamente nuclear, com peso crescente de pessoas vivendo sozinhas, casais sem filhos e monoparentais. Os domicílios de família estendida e compostos tem peso comparativamente menor.

Gráfico 13.1: Distribuição da população por tipos de domicílios familiares



Fonte: Censos Demográficos.

Esta breve visão comparativa de países com características culturais e socioeconômicas distintas, de certo modo, replica os padrões de evolução que vêm ocorrendo com as estruturas familiares ao longo do tempo. Com as famílias deixando para trás o seu papel de unidades de produção econômica, na maior parte do mundo ocidental desenvolvido, e o surgimento dos mercados de trabalho e de produtos, os valores associados à família se modificaram e a transitoriedade das composições familiares associadas às necessidades das diversas fases dos ciclos de vida, deram centralidade às famílias nucleares (ou, originalmente chamadas de famílias

instáveis). Num contexto em que as novas circunstâncias demográficas permitiriam a coresidência intergeracional, esta deixou de fazer o sentido que tinha no passado. Consequentemente, as famílias nucleares, móveis e independentes, passaram a representar bem as necessidades de uma sociedade industrializada.

As etapas subsequentes deste processo, no entanto, promoveram a chamada revolução de gênero, que alterou definitivamente o papel das mulheres na sociedade. A sua entrada massiva no mercado de trabalho e na vida pública abalou os alicerces da família nuclear tradicional, formada por cônjuges e filhos e fortemente organizada em torno do poder patriarcal. Consequentemente, a fecundidade diminuiu, os casamentos se tornaram menos duradouros, os recasamentos mais comuns e a existência de um vínculo conjugal deixa de ser condição para se criar filhos. Esta nova realidade associa-se com o aumento da importância relativa das famílias monoparentais, mas também das famílias nucleares formadas só por casais, em detrimento das famílias nucleares tradicionais. O aumento dos domicílios unipessoais também expressa o desejo pela maior autonomia e privacidade, bem como a menor relação de dependência causada pela especialização dos papéis de gênero. Assim, como se percebe nos dados apresentados no gráfico anterior, Portugal representa, entre os três países, a maior proximidade com este padrão identificado com as sociedades mais modernas (Magalhães, 2003). Além de fatores econômicos, cultura é também um forte condicionante destas tendências. Com efeito, da mesma forma que a poligamia faz parte da realidade de vários países africanos, como em Moçambique, os domicílios compostos, e muito mais frequentemente, as famílias estendidas, são muito prevalentes no Brasil e, mais ainda, em Moçambique. Além de culturalmente bem aceitos, são estratégias de sobrevivência e adaptação a um sistema econômico em que a reprodução dos jovens, muitas vezes, precede à sua possibilidade de formar os seus próprios domicílios.

As evidências da desestabilização do modelo tradicional de família foram interpretadas, por muitos analistas, como o declínio, tanto da estrutura, quanto das funções da família, com consequências negativas, sobretudo para as crianças. Outros especialistas no tema consideram esta visão equivocada e argumentam que o que está em declínio é apenas uma das possíveis formas de família, a do modelo tradicional do homem provedor, com a alocação tradicional de poder, recursos e trabalho, cada vez mais incompatível com o novo papel da mulher na sociedade. Adotando-se uma perspectiva mais ampla, as famílias estariam mudando sua forma e sentido, expandindo-se para além das estruturas nucleares, envolvendo uma variedade de parentes e até não parente. Nessa perspectiva não haveria declínio, mas heterogeneidade das possibilidades que só podem ser captadas estendendo o olhar para fora dos limites domiciliares (Wajnman, 2012: 45-46). Dito de outro modo, longe de estar destinada ao desaparecimento, a família estaria num processo de reestruturação em que algumas das suas funções tradicionais perderam importância ou se rearticularam, enquanto outras adquiriram um papel maior. Nas palavras de Goldani,

A centralidade das famílias como fator de proteção social implica ter presente seu caráter ativo e participante nos processos de mudança em curso e, ao mesmo tempo, suas transformações internas, em particular nas suas dimensões de sexualidade, procriação e convivência. As famílias brasileiras experienciam uma maior diversidade de arranjos sexuais, novas tecnologias reprodutivas, um aumento das mulheres na força de trabalho, mudanças nos papéis de gênero, elevadas taxas de divórcio e mais nascimentos fora das uniões. Tudo isto oferece a falsa impressão de que as famílias estão desestruturadas, ameaçadas ou mesmo desaparecendo, quando, de fato, estas demonstram, uma vez mais, sua enorme capacidade de adaptação e de mudança (Goldani, 1993).

Outras mudanças fundamentais integram esse processo: a redução do tamanho da unidade familiar, o descenso e o adiamento da nupcialidade, o aumento das uniões consensuais, das separações e divórcios, o aumento das famílias monoparentais, unipessoais e das famílias reconstituídas, bem como a elevação do número de nascimentos fora do casamento e da gravidez precoce (Arriagada, 1997). Wall et al. (2018) chamam a atenção para o fenômeno de que nas sociedades modernas como Portugal, a família não é mais uma unidade fechada em si, definida em termos de consanguinidade, mas cada vez mais faz parte de uma rede mais diversa de relações sociais. No contexto africano, Dintwa (2010) aponta para a migração laboral, o HIV (VIH) e as mudanças legais nos padrões de herança como determinantes importantes, além das mudanças nos padrões de casamento. Todas estas mudanças têm impactos sobre a família e sobre os arranjos familiares e tornam difíceis as comparações entre os censos de um país ao longo do tempo, e entre os censos de diversos países.

Tanto no Brasil como em Portugal está havendo um processo de diluição dos domicílios/agregados familiares, cujo tamanho tem diminuído significativamente. Em Portugal, o tamanho médio do agregado familiar era 3,1 em 1990, mas em 2018 tinha diminuído para 2,5. No Brasil, em 1970, a média ainda era de 5,3 moradores por domicílio, segundo os dados censitários. Em 1991, este número tinha caído para 4,2 e em 2010 para 3,3. Mais especificamente, houve uma diminuição do percentual de domicílios que consistem de um núcleo familiar de um casal com filhos, de 65,0% em 1980 para 52,5% em 2010, enquanto aumentaram os domicílios com um núcleo familiar consistindo de um casal sem filhos, de 12,1% para 15,1%. Também aumentaram as outras categorias: mãe com filhos (de 11,5% para 15,3%), pai com filhos (de 0,8% para 2,2%), mulheres morando sozinhas (de 2,8% para 6,2%) e homens morando sozinhos (de 3,0% para 6,5%). As razões para isso estão associadas à queda da fecundidade, a urbanização, o aumento da esperança de vida e o aumento da incidência de divórcios (Alves e Cavenaghi, 2012 b).

Após essa breve discussão dos principais fatores que vêm condicionando as mudanças observadas nas composições familiares, conclui-se essa seção de volta à questão das classificações possíveis para a análise dos domicílios. Inúmeras classificações são possíveis e fazem sentido, a depender sempre dos objetivos das análises e dos contextos regionais, sociais, culturais e históricos. No contexto atual, por exemplo, em que, por um lado, o aumento da expectativa de vida permite a existência de múltiplas gerações de uma mesma família; e, por outro lado, as dificuldades econômicas dos mais jovens podem forçar o compartilhamento residencial como estratégia econômica, pode ser de interesse explorar a distribuição das famílias por número de gerações corresidentes. Outras motivações podem sugerir uma classificação das famílias intactas ou reconstituídas por novas uniões que sucedem rupturas maritais por separação ou viuvez. A lista de possibilidades é extensa, mas, o importante é assinalar que a autonomia para criar as classificações desejadas, não dependendo exclusivamente do que é publicado pelos institutos oficiais, baseia-se no acesso aos microdados com informações sobre relações de parentesco e de convivência entre membros dos domicílios da forma mais detalhada possível. A próxima seção, que trata da posição de chefia (ou, de modo mais genérico, de referência) nos domicílios, detalha melhor esse aspecto.

## 13.5 CHEFIA

Se a definição de conceitos de domicílio (agregado familiar) e família já apresenta desafios, estes desafios se multiplicam quando se trata da definição da *chefia*. Para começar é preciso perguntar: chafia de que? Da família ou do domicílio (agregado familiar)? E para tanto um quanto o outro, é necessário ter clareza quanto ao seu conceito. Ademais, é necessário conceituar chafia em si.

No modelo de familiares tradicionais, com papéis muito especializados de gênero e de gerações, a designação do chefe da família ou do domicílio era naturalmente associada à provisão de renda e o controle das decisões domésticas, geralmente centralizadas na figura patriarcal. Não surpreende que durante muito tempo não tenha havido questionamento com respeito à identificação do chefe do domicílio. A revolução do papel feminino na sociedade, no entanto, permitiu estender à mulher o papel da provisão financeira, resultando nas intensas mudanças nas estruturas familiares, dentre as quais se destacam o maior compartilhamento dos processos de decisão relativos aos assuntos familiares e o crescimento da frequência de domicílios sem uma figura masculina adulta. Consequentemente, a figura do chefe, associada à uma posição natural de liderança domiciliar vai perdendo sentido, o que faz com que, cada vez mais, as pesquisas domiciliares tendam a abandonar o conceito de chafia, trocando-o pela identificação de uma pessoa de referência no domicílio, sem uso de um critério preestabelecido que sugira poder, liderança ou maior importância.

De fato, a pergunta sobre a chafia (ou responsabilidade) da família ou do domicílio (agregado familiar) está sujeita a diferentes interpretações pelos respondentes. Seria desejável que, para sua utilização, o conceito fosse definido mais claramente, como, por exemplo, a pessoa que contribui para a maior fração da renda domiciliar, mas são poucos os censos que colocam parâmetros claros sobre isso. Em alguns países, como Estados Unidos e Austrália, o chefe é definido como a pessoa que é proprietária ou que paga o aluguel da moradia. A maioria dos censos, no entanto, usa critérios mais vagos como “a pessoa que toma as decisões sobre os assuntos da casa” ou “a pessoa que é reconhecida como tal pelos moradores”, o qual tende a evocar respostas enviesadas para os homens da casa. Alguns censos, assumidamente, não relacionam a questão da autoridade e usam o critério de “pessoa de referência”, que pode ser qualquer adulto que pertence ao grupo doméstico.

Desde o censo de 2000, os censos brasileiros mudaram o termo *chefe* para *pessoa responsável*, o que atenua o sentido de autoridade, mas continua sofrendo do problema de que o critério para considerar uma pessoa como responsável não é claramente definido. O censo de 2010 reconhece o conceito de *chefia compartilhada*. O objetivo, afinal, não é saber a quem pertence o poder de decisão, mas ter um ponto de referência para estabelecer as relações de parentesco dentro do domicílio (agregado familiar). Os censos de Portugal usam o conceito de *representante da família*, e desde 2011 é bem específico com relação ao conceito, definido como “o elemento que é considerado como tal pelos outros membros e que resida no alojamento, seja maior de idade e tenha preferencialmente em seu nome o título da propriedade ou o contrato de arrendamento. Caso estas situações não se verifiquem, deve-se considerar a pessoa mais velha”.

A composição domiciliar é determinada pela identificação das posições relativas de cada membro do domicílio. Usualmente, estas posições são definidas com relação à pessoa de referência (chefe, representante ou responsável), ou seja, identifica-se este membro e, na sequência, a relação de parentesco ou não parentesco de cada membro com relação a ele. As relações dos membros do

domicílio com a pessoa de referência costumam ser: a) cônjuge ou companheiro; b) filho; c) nora/genro; d) neto/neta; e) pai/mãe; f) sogro/sogra; g) outro tipo de parente; h) empregado doméstico; i) agregado; j) pensionista; e j) outra pessoa não parente. Há muitas variações possíveis no nível de detalhamento que as diversas pesquisas dão para estas relações. E esse grau de detalhamento também tende a variar no tempo. Quanto mais detalhadas são as relações de parentesco, menor é o tamanho da categoria *outros parentes*. Do mesmo modo, quanto mais detalhadas são as relações de não parentesco, menor é a categoria de *outro não parente*.

Na África Subsaariana as composições dos domicílios (agregados familiares) muitas vezes são complexas, tanto pelo maior número de famílias multigeracionais e estendidas, como pela incidência da poligamia em muitos países. Portanto, alguns censos africanos têm empenhado esforços para melhor dar conta desta complexidade. Van de Walle e Gaye (2015), por exemplo, discutem as estratégias adotadas no Censo do Senegal, de 1988, e da Gâmbia, de 1993. O Censo da Gâmbia distinguiu 17 categorias de relações com o chefe do domicílio, incluindo categorias como “irmã(o) do pai” e “filho(a) do irmão”, que é bem mais do que o número habitualmente usado nos censos europeus. O Censo do Senegal foi mais original e dividiu os domicílios (agregados familiares) em núcleos familiares, com responsáveis cuja relação de parentesco com o chefe era especificada. Mas para os demais membros de cada núcleo familiar, a relação especificada não foi com o chefe do domicílio, mas com o responsável pelo núcleo familiar. Além disso, os estados civis foram especificados em muito detalhe, não apenas identificando as uniões como monógamas ou polígenas, mas também o número de esposas e, no caso das mulheres, o seu número de ordem dentro da união. Entretanto, é raro encontrar tanto detalhe num censo. Os censos dos PALOP não entram nestas complicações e usam as mesmas categorias de relação de parentesco usadas em Portugal ou no Brasil.

Uma vez que se estabelece as relações entre os membros do domicílio com apenas a pessoa de referência, não é possível estabelecer a totalidade dos vínculos entre os membros. Por exemplo, se uma criança é filha da pessoa de referência e há também um cônjuge da pessoa de referência, apenas se sabe que a criança é também filha do cônjuge caso haja a informação adicional de localização da mãe ou pai no domicílio, o que nem sempre ocorre. Para evitar que muitas relações entre membros seja definidas apenas por suposição, sem comprovação, o recurso utilizado é pedir que cada membro do domicílio (agregado familiar) tenha identificado o seu pai, a sua mãe e o seu cônjuge (codificados pela linha que ocupam na lista de membros), caso morem no mesmo domicílio (ou agregado familiar). De posse dessas respostas é possível estabelecer as relações entre membros. Ainda mais apropriado e abrangente é o método da matriz de relações domiciliares que é proposto para mapear todas as relações, membro a membro (Maté e Miller, 2003). Este método, que consiste em preencher uma matriz com todos os membros em cada uma das linhas e colunas e assim estabelecer, em cada casela da matriz, a relação precisa entre cada par de membros, foi desenvolvido na preparação do censo de 2000 do Reino Unido e recomendado para a rodada de censos de 2010 pela Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (UNECE).

O censo brasileiro de 2021 irá identificar, para cada membro, a localização de pai, mãe e cônjuge, caso residentes no mesmo domicílio. Foi o que fez também o censo português de 2011. O teste preparatório para o Censo de 2021 de Portugal foi além e aplicou uma variante da matriz de relações entre os membros, conforme se ilustra no quadro que se segue.

Figura 13.1: Proposta dos quesitos sobre famílias e alojamentos para o Censo de Portugal, de 2021

**2** Escreva o nome completo do representante da família e das restantes pessoas residentes

( REPRESENTANTE )

PESSOA 1	
PESSOA 2	
PESSOA 3	
PESSOA 4	
PESSOA 5	
PESSOA 6	

**Se residirem mais de 6 pessoas neste alojamento utilize um questionário suplementar. Solicite-o ao recenseador ou na sua Junta de Freguesia**

**3** Assinale com uma cruz (X) as relações de parentesco entre as pessoas da família

Tenha em atenção que na pergunta 2 cada pessoa ficou associada a um número que a identifica na família. Esse número deve ser utilizado nas relações de parentesco.

	PESSOA 2	PESSOA 3
Assinale a relação de parentesco entre a Pessoa 2 e a Pessoa 1		
A Pessoa 2 é:	1	1 2
Cônjuge	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Parceiro/a em união de facto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Filho/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Enteado/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pai ou Mãe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sogro ou Sogra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nora ou Genro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Irmão ou Irmã	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Neto/a ou Bisneto/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avô/ó ou Bisavô/ó	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outro familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outro não familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	PESSOA 4	PESSOA 5	PESSOA 6
Assinale a relação de parentesco entre a Pessoa 4 e as Pessoas 1, 2, e 3			
A Pessoa 4 é:	1 2 3	1 2 3 4	1 2 3 4 5
Cônjuge	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Parceiro/a em união de facto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Filho/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Enteado/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pai ou Mãe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sogro ou Sogra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nora ou Genro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Irmão ou Irmã	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Neto/a ou Bisneto/a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avô/ó ou Bisavô/ó	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outro familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outro não familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fonte: Extraído do questionário de Alojamento e Família do Teste 2018 para o Censo de 2021 de Portugal (Instituto Nacional de Estatística).

Note-se que esta variante a ser adotada no Censo de 2021 de Portugal corresponde à identificação de todas as relações da diagonal principal da matriz completa e acima dela. As relações localizadas abaixo da diagonal principal são estabelecidas por reciprocidade (se uma pessoa é, por exemplo, neta da pessoa de referência, então a pessoa de referência é necessariamente avó do declarado como neto, sem ambiguidades).

Além de constituir um recurso de “âncora” para organizar as relações domiciliares e desvendar a composição do domicílio (agregado familiar) ou da família censitária, o conceito de *chefe* ou *responsável* tem alguns usos analíticos. Aqui são discutidos dois: o uso de razões (muitas vezes chamadas erroneamente de “taxas”) de chefia para fins de projeção dos domicílios e o uso das características socioeconômicas do/da chefe para caracterizar o domicílio (agregado familiar) como um todo.

O conceito de razão de chefia (“headship ratio”, em inglês) é extremamente simples. Nada mais é do que a razão de pessoas que são chefes ou responsáveis do seu domicílio ou do seu agregado familiar. Geralmente elas são calculadas de forma desagregada por sexo e idade. A Tabela 13.1 mostra um exemplo dos censos do Brasil (2000 e 2010) e Moçambique (2007 e 2017). A utilidade do conceito reside no fato de que o número de chefes ou responsáveis, por definição, deve ser igual ao número de domicílios ou agregados familiares. Portanto, ao dispor de uma população projetada por sexo e idade para algum momento do futuro, e supondo que as razões de chefia se manterão constantes, a projeção do número de domicílios ou agregados familiares é direta: basta multiplicar todas as categorias de sexo e idade pelas razões de chefia correspondentes e somar. Às vezes a metodologia é aplicada diretamente desta forma, mantendo as razões de chefia constantes (por exemplo, Rosembach, 2016; Rosembach et al., 2017), destacando, desta forma, a influência de mudanças no tamanho e estrutura etária da população sobre a demanda por moradia.

Leite (2005) faz referência a uma variante do método de razões de chefia (ou razões de pessoas de referência) em que as pessoas de cada sexo e grupo etário são classificadas não só pela característica de ser chefe (pessoa de referência) de domicílio (ou família) ou não, mas também pelo tipo de família que encabeçam: por exemplo, domicílio unipessoal, agregado familiar sem filhos, com filhos, com outros familiares etc. Esta metodologia é usada, por exemplo pelo INSEE da França para projetar o número de domicílios (agregados familiares) de cada tipo. Pilon (2006) também enfatiza a utilidade potencial deste procedimento simples para os países em desenvolvimento, embora teoricamente os modelos dinâmicos baseados em transições sejam mais potentes. O US Bureau of the Census dos EUA usa a dicotomia de chefe ou não chefe, mas desagrega os critérios de classificação dos indivíduos por raça e estado civil, além do sexo e a idade. Outras variantes do método, conhecidas como “propensity method” são usadas na Austrália e Nova Zelândia e permitem identificar um número maior de tipos de “arranjos familiares”. Leite sugere este método para Portugal também:

Tendo em conta a realidade portuguesa no que se refere aos conceitos estatísticos e fontes de dados disponíveis sobre a família, uma metodologia possível para o cálculo de projecções de famílias seria o propensity method, que consistiria, de forma simplista, em partir das projecções da população residente, aplicando as taxas de população aos vários tipos de famílias seleccionados, segundo a estrutura observada numa série, o mais longa possível, dos Censos. Cada tipo de família seria projectado tendo em consideração diferentes cenários de evolução possíveis. Para além da projecção dos vários tipos de família, clássica ou institucional, ou tipo de núcleo familiar, poder-se-iam calcular projecções das pessoas a viver em cada uma dessas modalidades, por sexo e idades (Leite, 2005: 81).

O Japão usa uma metodologia diferente e mais complexa, baseada na modelagem das diferentes transições possível entre tipos de família (ver seção 13.7).

Tabela 13.1: Razões de chefia de domicílio (vezes 100) por idade e sexo, Brasil (2000 e 2010) e Moçambique (2007 e 2017)

	Idade	Brasil		Moçambique	
		2000	2010	2007	2017
Homens	10-14 anos	0,1	0,7		0,3
	15-19 anos	2,6	3,6	4,7	8,1
	20-24 anos	24,2	19,7	42,0	44,7
	25-29 anos	53,1	39,4	69,4	67,7
	30-34 anos	70,3	54,0	81,7	78,3
	35-39 anos	77,9	61,9	87,2	84,0
	40-44 anos	82,6	66,5	89,1	86,2
	45-49 anos	85,8	69,5	91,2	88,7
	50-54 anos	87,4	71,7	91,4	89,2
	55-59 anos	88,5	74,0	93,1	90,9
	60-64 anos	88,5	75,8	92,5	90,4
65-69 anos	88,0	77,0	91,7	91,7	
70+ anos	81,9	72,5		88,0	
Mulheres	10-14 anos	0,0	0,9		0,3
	15-19 anos	1,0	4,2	3,1	6,1
	20-24 anos	5,1	12,9	13,7	16,2
	25-29 anos	9,8	21,0	19,8	22,2
	30-34 anos	14,0	27,4	25,8	28,2
	35-39 anos	18,4	31,3	29,5	32,0
	40-44 anos	23,1	34,7	34,9	37,1
	45-49 anos	26,5	37,5	38,2	40,1
	50-54 anos	30,1	40,8	43,4	46,7
	55-59 anos	33,5	43,7	46,9	50,0
	60-64 anos	38,1	47,2	52,3	56,6
65-69 anos	42,4	50,9	54,7	60,0	
70+ anos	44,7	51,6		59,9	

Fontes: Censos Demográficos do Brasil 2000 e 2010 e de Moçambique 2007 e 2017.

Entretanto, o suposto da constância das razões muitas vezes não é válido. As famílias e domicílios estão se transformando e essas transformações se refletem em mudanças nas taxas de chefia. Isso pode ser visto nitidamente na Tabela 13.1. Há um claro aumento das razões de chefia das mulheres e uma diminuição das razões dos homens, principalmente no Brasil, mas, até certo ponto, em Moçambique também. Neste caso, o tipo de mudança das razões faz com que o seu impacto sobre o número de agregados familiares projetados seja relativamente pequeno. Usando as razões de 2007 e a população de Moçambique projetada pelas Nações Unidas, o número de agregados familiares seria 19,87 milhões; se em vez disso se usam as razões de 2017, este número aumenta apenas marginalmente, para 20,06 milhões. Mas nem todas as mudanças nas razões causam tão pouco impacto no número projetado de agregados familiares.

Existem diferentes metodologias para projetar as razões de chefia. Provavelmente a mais conhecida é a decomposição em termos de efeitos de idade, período e coorte proposta por Mason

et al. (1973), Fienberg e Mason (1985) e por Rodgers (1982). Givisiez, Oliveira e Guimarães (2018) usaram essa metodologia para projetar os domicílios no Brasil. A base do método é a seguinte decomposição:

$$\log\left(\frac{RC_{i,p,s}}{1 - RC_{i,p,s}}\right) = \alpha + \theta_i + \varphi_p + \gamma_c \quad (13.1)$$

onde  $RC_{i,p,s}$  é a razão de chefia (um número entre 0 e 1) do grupo etário  $i$  e sexo  $s$  no período  $p$ ,  $\alpha$  é um nível geral,  $\theta_i$  o efeito do grupo etário,  $\varphi_p$  o efeito do período e  $\gamma_c$  o efeito da coorte. Uma vez determinados estes efeitos a partir das RCs empiricamente observadas e suavizadas, os valores de  $\varphi$  e  $\gamma$  são extrapolados para o futuro. Para calcular  $RC_{i,p,s}$  em algum ano do futuro, é preciso primeiro calcular o valor extrapolado de (13.1) e em seguida aplicar a transformação inversa  $f(y) = e^y / (1 + e^y)$ .

Um modelo alternativo para (13.1) é o HAPC-CCREM (HAPC para “Hierarchical Age, Period, Cohort” e CREM para “Cross-Classified Random Effects Models”), desenvolvido por Yang e Land (2006, 2013). Silva (2017) aplicou este modelo alternativo para a projeção de domicílios no Brasil, mas encontrou que o modelo convencional (13.1) funcionava marginalmente melhor no caso dos seus dados.

A explicação detalhada das diferenças entre as duas metodologias está além do escopo deste livro. Tem a ver com o problema de *identificação* que foi brevemente discutido na seção 7.4 do Capítulo 7. Entretanto, independentemente da avaliação sobre qual dos dois modelos funciona melhor, vale observar que ambos sofrem das limitações do método de razões de chefia em geral, a saber, o fato de que as razões precisam ser projetadas como extrapolações matemáticas e não fazem referência aos processos subjacentes como as mudanças na fecundidade, mortalidade, migração, nupcialidade e divorcialidade e outros que determinam a estrutura dos domicílios. Portanto, não é possível formular hipóteses explícitas sobre o efeito futuro de, por exemplo, a queda da fecundidade ou a diminuição da nupcialidade ou o aumento da divorcialidade. A outra desvantagem do método é que fornece prognósticos sobre o *número* de domicílios no futuro, mas não sobre as características dos grupos domiciliares. Essa limitação é importante porque, do ponto de vista do planejamento habitacional, é importante saber qual será o aumento da demanda demográfica por moradias para uma única pessoa, para casais sem filhos ou para famílias com filhos. Apesar destas desvantagens, entretanto, o método das razões de chefia continua sendo o mais aplicado para efeitos de planejamento habitacional, em grande medida devido à sua simplicidade.

A outra aplicação importante do conceito de chefia é o uso das características socioeconômicas do/da chefe para caracterizar o domicílio (agregado familiar) como um todo. Isso acontece mais frequentemente na análise da pobreza que, como se verá no próximo capítulo, é uma característica do domicílio (ou mais propriamente do agregado familiar). Para relacionar a incidência da pobreza com as características das pessoas (por exemplo, o seu nível de instrução), o mais prático muitas vezes é relacioná-los com as características do/da chefe. No caso da educação, existe a alternativa de usar o número médio de anos de instrução dos membros adultos, mas quando se trata de características qualitativas, como a posição na ocupação (empregado, empregador, autônomo etc.), essa opção não existe.

No contexto africano, Ibisomi e De Wet (2014) chamam atenção para dois tipos de estruturas domiciliares não tradicionais emergentes, devido à epidemia do AIDS (SIDA), guerra, pobreza persistente e urbanização: os domicílios encabeçados por crianças (Foster et al., 1997) e por avós (Schatz e Madhavan, 2011), onde falta a geração dos pais das crianças. Baden (1997: 22) cita um número de 7% da população menor de 15 anos de Moçambique que não sabia onde estavam suas mães e se ainda estavam vivas. No Censo de 2007, 4,9% das crianças de 12-17 anos eram chefes dos seus agregados familiares e destas 41,1% eram órfãos (Raimundo e Alfeu, 2012: Gráfico 6). Entretanto, é preciso alertar que muitos dos estudos realizados sobre a chefia de crianças em outros países africanos não confirmaram a tese sobre o aumento deste tipo de domicílios (agregados familiares).

Existe mais consenso acerca do aumento dos domicílios com chefe mulher. A categorização dos domicílios (agregados familiares), pelo sexo do/da chefe, tem atraído muita atenção e não só na África. Existe uma ideia bastante difundida de que a chefia feminina é um indicador de pobreza e que a pobreza está assumindo um perfil mais feminino (feminização da pobreza). A literatura africana sobre o tema confirma esta ideia de forma bastante consistente. Entretanto, as evidências a respeito no contexto latino-americano não são tão nítidas (ver, por exemplo, García e Rojas, 2001; Medeiros e Costa, 2006). A literatura mais recente tende a abordar o tema com mais cuidado e a buscar outros critérios de classificação para efeitos da análise de gênero. Os problemas conceituais do uso da chefia masculina ou feminina para estabelecer diferenças de gênero na incidência da pobreza são os seguintes:

1. A situação dos domicílios (agregados familiares) com chefia feminina pode variar consideravelmente dependendo da composição do grupo. Mulheres divorciadas ou viúvas com filhos e sem outros adultos corresidentes tendem a estar numa situação bastante desfavorável (Chant, 2003). A Tabela 13.2, que retrata alguns resultados censitários sobre a composição dos domicílios (agregados familiares) africanos mostra que tipicamente 80% ou mais das famílias monoparentais têm chefe mulher. Finan e Henderson (1988) mostram que as mães solteiras rurais, que compõem 20% dos chefes de agregados familiares rurais em Cabo Verde, tendem a ser as mais pobres dos pobres. Mas mulheres solteiras morando sozinhas geralmente são um grupo com características socioeconômicas acima da média. Mães solteiras vivendo em domicílios estendidos por outros parentes adultos, tendem a ter a desvantagem da ausência do cônjuge/parceiro compensada pelo aporte de renda (e de tempo de cuidados) dos outros familiares adultos.

Tabela 13.2: Países africanos selecionados - Percentagem de domicílios (agregados familiares) com chefe mulher, por tipo

	Unipessoal	Nuclear	Monoparental	Estendido	Composto	Outro
Mali 1987	44,98	0,35	85,62	14,83	10,66	14,92
Mali 1998	41,76	0,31	81,23	13,02	10,33	15,08
Ruanda 1991	28,96	3,22	87,02	43,77	23,88	22,05
Ruanda 2002	37,69	0,47	92,54	47,92	37,91	37,17
Quênia 1989	31,97	3,70	87,45	40,88	36,22	30,54
Quênia 1999	33,32	6,53	87,39	44,48	38,13	27,66
Tanzânia 1988	33,48	5,48	83,29	36,43	29,05	33,49
Tanzânia 2002	36,57	6,18	86,35	38,67	29,76	32,48
Uganda 1991	31,77	1,18	81,16	34,43	31,12	30,11
Uganda 2002	29,54	0,85	79,47	30,58	23,54	30,01
Malawi 1987	38,92	7,08	92,28	44,43	35,00	38,59
Malawi 1998	40,02	10,02	88,97	40,17	27,70	47,87
África do Sul 1996	42,52	6,21	87,76	50,51	31,36	46,45
África do Sul 2001	40,90	11,56	87,34	54,84	37,62	32,39

Fonte: Ibisomi e DeWet (2014): Table 4.

2. Como o conceito de chefia não é bem definido, é arriscado basear a análise de diferenças entre domicílios nesse critério. No caso da análise da pobreza, seria menos arriscado se o critério de chefia fosse um critério associado à renda (principal provedor da casa), mas isso geralmente não é o caso. Um estudo feito no Panamá (Fuwa, 2000) usou diferentes critérios de chefia para analisar o mesmo conjunto de dados de pobreza e encontrou diferenças significativas na incidência da pobreza em domicílios com chefe mulher, dependendo do critério usado. Esta situação se agrava no contexto africano, onde as famílias às vezes se dividem entre diferentes residências e a chefia feminina se deve simplesmente ao fato do marido ter passado a noite do censo em outra casa (ver Figura 13.1). Hertrich (1996) relata que entre a etnia Bwa da área rural de Mali a proporção de domicílios chefiados por mulheres é 27% se o domicílio for definido segundo o critério de unidade de consumo, mas apenas 3% se for definido segundo o critério de grupo doméstico.
3. Mesmo que exista uma diferença na incidência da pobreza entre domicílios (agregados familiares) com *chefia* masculina e feminina, esta diferença não pode ser interpretada como uma diferença na incidência da pobreza entre homens e mulheres. Uma parte significativa da diferença entre domicílios (agregados familiares) com chefia masculina ou feminina ocorre por conta das diferenças de composição, e não necessariamente das diferenças de renda dos/das chefes. Por exemplo, Wall et al. (2015) mostram que existem diferenças grandes entre as famílias portuguesas dependendo da presença de filhos, sendo que a incidência de pobreza é muito maior em famílias com três ou mais filhos ou com apenas um adulto e pelo menos uma criança. Como esta última situação é muito mais comum

entre famílias com chefia feminina, ela certamente traduz uma desvantagem feminina, mas esta desvantagem deve ser analisada dentro do contexto da família e não como uma questão de pobreza individual. Fazer uma extrapolação das diferenças entre domicílios ou famílias, como se representassem diferenças entre pessoas, é um exemplo de um erro metodológico conhecido como a *falácia ecológica*.

No caso de países como Angola e Moçambique, que passaram por episódios prolongados de guerra interna, a questão da chefia feminina também foi significativamente afetada pela ausência dos combatentes das suas famílias habituais (Baden, 1997: 21-23). Muitas mulheres tiveram que assumir a chefia. Em outros casos, a ausência do ou da cônjuge levou à formação de novas uniões, diante da incerteza se o ou a cônjuge original ia voltar. Nos casos onde as famílias originais foram reunificadas, os homens muitas vezes podiam se valer da aceitação tradicional de uniões polígamas, mas as mulheres tiveram que escolher, às vezes abandonando os filhos nascidos de uma das uniões. No caso do sul de Moçambique que tradicionalmente também conta com muitos agregados familiares encabeçados por mulheres devido ao trabalho dos homens na África do Sul, a situação das mulheres que perderam o seu cônjuge na guerra geralmente é mais grave do que a situação das mulheres com cônjuges na África do Sul porque estas últimas geralmente recebem remessas.

## 13.6 MORADIA

### 13.6.1 O deficit habitacional

Além do seu interesse histórico, parte do interesse pela demografia das famílias e domicílios também se justifica pelo seu papel mais prático na avaliação do deficit de moradias e a projeção da demanda habitacional para o futuro. Por tratar-se de um tema bastante especializado, esta seção se limita a alguns conceitos básicos, mas não entrará em detalhes. Para uma exposição mais completa dos conceitos e técnicas relevantes para a demografia habitacional, existe o texto de Givisiez e Oliveira (2018), entre outros.

Como já foi mencionado no Capítulo 3, de uma forma geral, a demanda por moradias acompanha o crescimento da população, mas a correspondência não é direta, pois o crescimento da demanda habitacional em países como o Brasil ou Portugal não diminui na mesma proporção do crescimento da população. Enquanto o crescimento da população nesses países desacelera, o mesmo também acontece com o número de moradores por unidade habitacional. Isso acontece, tanto por causa da modificação da estrutura etária da população, como devido às mudanças comportamentais, como o aumento do divórcio ou a tendência dos jovens a sair mais cedo da casa dos pais e morar de forma independente. Estes fatores também afetam o tipo de moradia que o mercado exige, o que abre a possibilidade de uma falta de moradia para pessoas morando sozinhas, ao mesmo tempo que sobram moradias para famílias grandes. O mercado também é segmentado por outros motivos, como a migração e o poder aquisitivo da população, que podem criar um deficit habitacional em certas regiões ou para certas faixas de renda, enquanto há um superavit em outras.

Existem diferentes metodologias para o cálculo do deficit habitacional e nem todos os países usam o conceito; nos EUA, por exemplo, não se calcula este indicador. Em grande parte, isso

se deve à dificuldade de estabelecer critérios objetivos para o seu cálculo e às possibilidades de manipulação dos números para certos interesses políticos, como o lobby da construção civil. No Brasil, as duas principais estimativas são a da Fundação João Pinheiro (FJP) e da Fundação IBGE. Estas metodologias não são comparáveis entre si e com as metodologias usadas em outros países, tanto pela definição e forma de coleta (recolha) dos dados como pelos propósitos diferentes para os quais foram desenhadas (Alves e Cavenaghi, 2006). Contudo, existe um esforço, principalmente entre os países do Mercosul, para uma maior comparabilidade dos quesitos investigados. Aqui se faz uma breve exposição dos elementos principais da metodologia da FJP, que foi introduzida originalmente em 1995 e revista em 2002 e 2009. A FJP resume o conceito da seguinte forma:

A partir do conceito mais amplo de necessidades habitacionais, a metodologia desenvolvida pela FJP trabalha com dois segmentos distintos: o deficit habitacional e a inadequação de moradias. Como deficit habitacional entende-se a noção mais imediata e intuitiva da necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação, detectados em certo momento. Por outro lado, a inadequação de moradias reflete problemas na qualidade de vida dos moradores: não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim às suas especificidades internas. Seu dimensionamento visa ao delineamento de políticas complementares à construção de moradias, voltadas para a melhoria dos domicílios (Fundação João Pinheiro, 2018: 18-19).

Operacionalmente, o deficit é calculado a partir de quatro componentes:

1. Habitações e domicílios precários, como as habitações improvisadas – como carros, barcos, barracas – e casas construídas sem parede de alvenaria ou madeira, que apresentam problemas e riscos desde o ponto de vista da saúde pública.
2. Coabitação familiar, que ocorre quando duas ou mais famílias convivem juntas no mesmo ambiente, sem liberdade e privacidade, o que sugere a necessidade da construção de novas moradias.
3. Ônus excessivo da despesa com aluguel urbano para famílias com renda de até 3 salários mínimos e que gastam 30% ou mais da sua renda com aluguel da moradia<sup>14</sup>.
4. Quantidade ou densidade excessiva (mais de 3) de moradores por dormitório em imóveis alugados.

Segundo a avaliação feita com a PNAD de 2015, a componente principal do deficit era a 3): 3.177.772 moradias, todas urbanas. A segunda componente mais importante era 2): 1.902.490 moradias (1.648.734 urbanas e 254.756 rurais). Além disso encontraram-se 942.631 moradias precárias (425.690 urbanas e 517.041 rurais) e 332.850 com densidade excessiva, quase todas urbanas. Por outro lado, foram encontrados 7.906.767 domicílios vagos com condições de serem ocupados (6.350.010 urbanos e 1.556.757 rurais)<sup>15</sup>. Portanto, do ponto de vista puramente quantitativo, a oferta de moradia é maior do que a demanda. Entretanto, isso não significa a inexistência de um deficit efetivo, devido à localização e preço ou aluguel das moradias disponíveis, que podem

<sup>14</sup> Embora o deficit habitacional geralmente seja calculado com dados da PNAD, a eliminação do quesito sobre aluguel no Censo de 2021 tem causado certa preocupação.

<sup>15</sup> Isso não inclui os domicílios particulares vacantes de uso ocasional (casas de praia etc.) que, segundo o Censo de 2010 eram 3.933.271.

não corresponder à demanda. Com a exceção da Região Norte, todas as regiões tinham excessos grandes de domicílios vagos na área rural e muito menores na área urbana. Enquanto isso, na Região Norte havia um deficit líquido tanto na área urbana como na rural. Possivelmente muitas das moradias vagas eram, em realidade, casas secundárias (casas de férias etc.) ou que, por outros motivos, não estavam disponíveis para venda ou aluguel.

### 13.6.2 Corresidência e suas implicações

O critério 2) foi objeto de críticas (analisadas em Alves e Cavenaghi, 2012 c) pelo fato de que nem toda a coabitação familiar pode ser atribuída à falta de moradia alternativa. Em muitos casos, esta situação se deve a uma estratégia de sobrevivência para reduzir custos e/ou prestar apoio familiar. Para poder separar estas situações distintas, a PNAD de 2007 incluiu duas perguntas adicionais:

- Qual o principal motivo de morar neste domicílio com outra(s) família(s)? (financeiro, saúde, vontade própria, outros motivos); e
- Existe a intenção (da família) de se mudar e constituir outro domicílio ?

Estas perguntas foram a base para a mudança de metodologia introduzida em 2009, referente ao deficit de 2007. Quando posteriormente as perguntas da PNAD foram retiradas, a FJP teve que encontrar outros meios para separar a componente voluntária da coabitação familiar da componente atribuível à falta de alternativa.

Aqui pode ser relevante abrir uma parêntese para discutir brevemente qual tem sido a avaliação até o momento sobre a coresidência, particularmente a corridência entre diferentes gerações, na propagação da COVID-19. No momento da publicação deste livro esta questão ainda precisa ser investigada em mais detalhe, mas já existem alguns indícios sobre a importância desta questão. Por exemplo, Dowd et al. (2020) chamam a atenção para o fato de que na Itália, um dos países mais atingidos pela primeira onda da COVID-19, existem contatos intergeracionais próximos, baseados na coresidência ou proximidade de residência dos idosos e seus filhos. Os autores sugerem que esta circunstância pode ter contribuído significativamente para a propagação inicial do vírus. A importância dos laços familiares e a proximidade física que isso implica é mencionada também por Balbo, Billari e Melegaro (2000) e por Esteve, Permanyer e Boertien (2020), para o caso da Espanha. Por outro lado, existe o problema das aglomerações de pessoas idosas em casas de idosos nos EUA e o norte da Europa que, em alguns casos, têm se convertido em verdadeiras incubadoras do vírus. No momento de publicação deste livro, as implicações destes diferentes padrões de coresidência ainda não estão inteiramente claras, mas certamente serão o objeto de investigações mais detalhadas no futuro.

### 13.6.3 Outros aspectos do deficit habitacional

Além do problema da coabitação familiar, que foi mencionado acima, a metodologia da FJP tem sido criticada por não considerar os seguintes pontos:

1. Como na maioria das metodologias de cálculo do deficit habitacional, o deficit relativo aos domicílios coletivos não é tomado em conta.
2. As possibilidades de usar os domicílios não ocupados, especialmente aqueles disponíveis para venda e aluguel, para reduzir o deficit habitacional.
3. Ao considerar inadequada toda habitação com mais de 50 anos (depreciação), se ignora a possibilidade de que alguns desses imóveis possam estar em bom estado de conservação (Alves e Cavenaghi, 2012 c).

Em Portugal, a metodologia para dimensionar a carência quantitativa de moradias se baseia nas seguintes categorias:

1. Alojamentos familiares não clássicos.
2. Famílias clássicas residentes em hotéis e similares e em convivências.
3. Alojamentos para famílias que residem em regime de ocupação partilhada.
4. Reserva mínima do mercado de habitação (2% do número de famílias clássicas residentes).

A diferença principal com relação à metodologia da FJP é a quarta categoria que prevê uma quantidade intrínseca de alojamentos vagos para permitir a troca de residência, já que numa situação onde o número de residências corresponde exatamente ao número de famílias, ninguém poderia se mudar. Com este conceito de carência quantitativa, o INE de Portugal estimou o deficit habitacional em Portugal, com base nos dados do censo de 2011, em 132.656 moradias. A maior parte disso corresponde justamente à categoria (4), enquanto o resto corresponde quase inteiramente à categoria (3). Espanha e Portugal são os países europeus com os maiores números de alojamentos vagos. Em Portugal este número chegava a 1.868.428, segundo o censo de 2011. Como o censo português levanta informação sobre o destino destes imóveis, sabe-se que 1.133.300 eram residências secundárias. O número de alojamentos verdadeiramente vagos foi 735.128, concentrados principalmente no norte e centro do país.

Além do deficit habitacional, a metodologia da FJP define critérios para a inadequação das moradias, que são os seguintes:

1. Carência de infraestrutura, domicílios que não possuíam pelo menos um dos seguintes serviços básicos: energia elétrica, rede de abastecimento de água com canalização interna, rede coletora de esgoto ou fossa séptica e lixo recolhido direta ou indiretamente, independente da renda de seus moradores.
2. Inexistência de unidade sanitária domiciliar interna.
3. Inadequação fundiária urbana: sem a posse do terreno.
4. Depreciação: estimação de deficit de domicílios com mais de 50 anos de construção.

O IBGE costuma classificar os domicílios em duráveis (localizados em prédios com paredes de tijolo, pedra, adobe ou madeira preparada; cobertura de telha (barro, amianto, madeira, zinco etc.) ou laje de concreto; piso de madeira, cimento, ladrilho ou mosaico), rústicos (localizados com paredes e cobertura de taipa, sapé, palha, madeira não aparelhada, material de vasilhame usado e piso de terra batida) e improvisados. Esta classificação tem sido o objeto de críticas por basear-se nos materiais utilizados na parede, piso e cobertura, em vez de avaliar o estado de conservação dos domicílios. O fato de que uma construção use materiais de alvenaria nas paredes, tenha pisos de cimento ou cerâmica e coberturas de telhas, não garante que esteja em boas condições de conservação ou que disponha da infraestrutura adequada. Este é o caso de muitos dos “barracos” nas favelas brasileiras.

Além da divisão em duráveis, rústicos e improvisados, o IBGE também classifica os domicílios por adequação, usando os seguintes critérios:

1. Domicílio adequado.
  - 1.1 Domicílio particular permanente com rede geral de abastecimento de água, com rede geral de esgoto ou fossa séptica, coleta (recolha) de lixo por serviço de limpeza e até dois moradores por dormitório.
2. Domicílio semiadequado.
  - 2.2 Domicílios particulares permanentes com pelo menos um serviço inadequado.
3. Domicílios inadequado.
  - 3.3 Domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, mar ou outra forma e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino e mais de dois moradores por dormitório.

Esta classificação é mais apropriada para áreas urbanas do que rurais, já que no meio rural muitos domicílios têm acesso próprio à água e fazem tratamento próprio do lixo. Por isso, ela se presta mais à avaliação do deficit por serviços de saneamento básico do que à qualificação das carências habitacionais propriamente ditas.

## **13.7 MODELOS QUE RELACIONAM A ESTRUTURA FAMILIAR COM OS PROCESSOS DEMOGRÁFICOS**

Nas seções anteriores, foram examinadas as formas de delinear as composições domiciliares através das informações censitárias e, em seguida, o método de razões de chefia, que constitui um modelo bastante simples para projetar o número futuro de domicílios ou agregados familiares, mas nada disso informa sobre as relações familiares, que podem e, frequentemente, extrapolam os limites dos domicílios. No desenvolvimento da demografia da família, no entanto, ocupa um lugar de destaque uma longa tradição de métodos e modelos de outro tipo que buscam justamente explorar a relação entre a estrutura familiar e os processos demográficos subjacentes a ela. Grande parte

do interesse nesta questão foi motivada pelas tentativas de entender a composição das famílias históricas na Europa, em função da dinâmica demográfica da época.

Como mencionado na seção 13.4, a ocorrência de famílias estendidas na Europa provou-se muito menos comum, à luz dos dados empíricos, do que os historiadores imaginavam apenas com base no valor atribuído às famílias extensas e algumas informações esparsas, especialmente verificadas entre famílias mais ricas. Evidências estatisticamente bem fundamentadas deram suporte à noção de que, ao contrário do que se pensava, o modelo familiar predominante na sociedade tradicional inglesa teria sido o das famílias nucleares (Laslett e Harrison, 1963; Laslett, 1970; Hajnal, 1982, dentre outros). Numa coletânea de artigos organizada por Levy (1965), alguns autores, dentre os quais se destaca Coale (1965), lograram demonstrar, através de simulações, que as condições demográficas da época não teriam permitido uma elevada prevalência de domicílios constituídos por famílias multigeracionais, qualquer que fosse a preferência das famílias. Embora as famílias de gerações conviventes fossem de fato o tipo ideal das sociedades pré-industriais, sua existência na população real não poderia ser a norma num contexto no qual as pessoas morriam antes de seus netos nascerem ou muito pouco tempo depois. Ainda recorrendo a modelos de simulação em que cenários demográficos alternativos pudessem ser combinados, foi possível também demonstrar que apenas no século XIX, a combinação de redução da mortalidade e da idade ao casamento permitiu o aumento da frequência de famílias com mais de duas gerações corresidentes (Ruggles, 1994, 1996, 2010). É no esforço em verificar a plausibilidade destas e outras hipóteses que ocorreram os primeiros desenvolvimentos dos modelos que relacionam as composições familiares com os regimes de fecundidade, nupcialidade e mortalidade.

A partir dos trabalhos de Le Bras (1973) e Goodman, Keyfitz e Pullum (1975), surgiu um conjunto de métodos para estimar os efeitos das condições demográficas sobre a frequência de parentes de um indivíduo a partir das funções de fecundidade e mortalidade, desde que estas fossem constantes ao longo do tempo<sup>16</sup>. Partindo-se de um modelo simplificado de um sexo, com os quais é possível estimar a expectativa de descendentes sobreviventes (filhas, netas, bisnetas) e de ascendentes sobreviventes (mãe, avó, bisavó etc.), abriu-se o caminho para a análise do tamanho e da estrutura dos grupos familiares nos distintos cenários. Esse tipo de aplicação evidenciou forte dependência da fecundidade para a definição do número de parentes, para todas as categorias, exceto os ascendentes na linha direta (pais, avós e bisavós), cuja sobrevivência depende apenas da mortalidade e da distribuição etária dos nascimentos. Sobre este aspecto, Burch (1995: 89) menciona a implicação de uma hipotética realização plena da política do filho único chinesa: o parentesco colateral desapareceria inteiramente, com a extinção de irmãos, primos, tios e tias, sobrinhos e sobrinhas. De modo mais realista, o que o comportamento das famílias demonstram é uma combinação da redução do número de parentes na linha colateral, devido à redução da fecundidade, com a ampliação de parentes sobreviventes na linha vertical, devido à elevação da expectativa de vida (Wajzman, 2012).

A outra vertente do desenvolvimento da demografia formal da família tem sido a modelagem das transições para as distintas etapas da vida familiar e domiciliar. Assim como uma tabela de vida ordinária modela o ciclo de vida de uma coorte real ou hipotética, os ciclos de vida familiar podem ser modelados através de trajetórias observadas. Com a crescente disponibilidade de informações longitudinais, é possível acompanhar coortes reais e observar as transições que formam

<sup>16</sup> Vale notar que, essencialmente, a base destes modelos origina-se nas formulações de Lotka (1931).

e reconfiguram as famílias e os domicílios. Isso impulsionou o desenvolvimento das técnicas de análises de múltiplos estados (ver Capítulo 17, 19 e 21), que permitem modelar os processos de entradas e saídas nas diversas etapas dos ciclos familiares. Em princípio, lidando com as transições relacionadas ao casamento e sua dissolução por morte ou separação, o uso se estendeu para os demais processos, como a saída da casa dos pais, o nascimento de filhos, a reconstituição familiar através de casamentos de ordem subsequente ao primeiro etc. No entanto, o acesso a informações sobre as transições de interesse segue sendo uma restrição real, sobretudo nos países que não contam nem com registros confiáveis das transições de interesse, nem com pesquisas longitudinais periódicas, por falta de tradição ou de recursos para essa finalidade. Para atenuar esse problema, os métodos da demografia formal tem sido empregados para estimar medidas sintéticas de uma tabela de vida a partir de dados de período. Um exemplo é o método proposto por Preston (1987) para derivar a expectativa de sobrevivência do primeiro casamento a partir apenas de informações censitárias sobre pessoas com casamentos intactos. Outro exemplo é o uso das proporções de parentes corresidentes observadas nos períodos para estimar a expectativa da fração do tempo vivido em coresidência com cada tipo de parente (pai, mãe, cônjuge, filho etc.) como modelado por Cunha, Wajnman e Turra (2018). Contudo, dada a multiplicidade de configurações familiares que um indivíduo experimenta atualmente em seu ciclo de vida, incluindo múltiplas uniões, bem como outras formas de constituição de arranjo familiar que independem de casamento, o conhecimento das transições experimentadas no ciclo de vida é ainda bastante incipiente e requer grande investimento adicional na obtenção de informações longitudinais ou retrospectivas.

Apesar dessas lacunas, a partir dos anos setenta e crescentemente nas últimas décadas, multiplicam-se os modelos que combinam as possíveis transições e, a partir delas, estimam as configurações familiares e domiciliares resultantes. Através de informações básicas de fecundidade, mortalidade, migração, nupcialidade e decisões de formação de domicílio, modelam os processos que determinam a composição dos grupos e permitem projetar implicações futuras de cenários hipotéticos. Noutras palavras, esses modelos lidam com a interação entre a disponibilidade de parentes, resultante das condições demográficas, e as regras de formação e dissolução de domicílios, de modo a gerar estruturas domiciliares observadas ou estimadas (De Vos e Palloni, 1989: 175-7).

Conforme o modelo teórico sugerido por Des Vos e Palloni (1989), a disponibilidade de parentes depende dos fatores demográficos básicos – fecundidade, mortalidade e migrações – e das regras de parentesco – códigos culturais e institucionais que definem o que é considerado parentesco, sendo um bom exemplo de tais regras a forma como as distintas culturas lidam com as uniões consensuais e a poligamia. As regras de formação e dissolução do domicílio, por sua vez, referem-se às normas sociais que regulam a coresidência, as entradas e saídas nos domicílios e seus potenciais de ruptura e fusão. Dependem dos fatores demográfico e das condições socioeconômicas que afetam os domicílios, como, por exemplo, a oferta de moradias, as condições de entrada no mercado de trabalho, as estratégias de formação de renda, dentre outros fatores.

Vários modelos que conectam as condições demográficas com as regras de formação e dissolução de domicílios, forjando as transições que determinam os grupos familiares e domiciliares, têm sido formulados. Muita sofisticação computacional pode ser agregada para o incremento da capacidade preditiva, mas todos os modelos lidam com a necessidade de um conjunto muito extenso de informações sobre os processos de entradas e saídas das famílias e domicílios. Noutras palavras, o insumo básico de qualquer um desses modelos é um conjunto de taxas de transição

e as probabilidades associadas que definirão os processos pertinentes, a saber: nascimentos, casamentos, saída da casa dos pais para formação de novo domicílio, casamentos, dissolução de casamentos, recasamentos, decisões de coabitação em caso de perda de cônjuge, mortes etc. Dadas as restrições em se observar as informações longitudinais que acompanham os indivíduos ao longo do tempo, em muitos casos utilizam-se taxas de prevalência observadas por idade em cada estado de presença, que são o produto das transições, para a estimativa das prováveis transições ocorridas. Evidentemente, tal procedimento implica a adoção de pressupostos simplificadores quanto ao processo e não está isento de erros.

Os tipos de modelos de família e domicílio disponíveis podem ser classificados em *modelos analíticos*, *modelos de macrossimulação* e de *microssimulação* (Bongaarts, 1983; De Vos e Palloni, 1989). Os *modelos analíticos* são aqueles que usam relações matemáticas para caracterizar os comportamentos agregados, sendo clássicos os modelos desenvolvidos por Goodman, Keyfitz e Pullum (1975), mencionados anteriormente, que estabelecem relações entre os parâmetros das populações estáveis e a frequência de parentes. A vantagem principal destes modelos é a relativa simplicidade, embora esta seja obtida às custas de pressupostos reducionistas. Em sua formulação original, estes modelos foram desenvolvidos para o cenário de estabilidade populacional, cuja consequência simplificadora é lidar com apenas um conjunto de taxas específicas de fecundidade e mortalidade. Keyfitz (1985) propõe a flexibilização do pressuposto da estabilidade, abrindo caminho para aplicações mais realistas. Para o caso brasileiro, Wajnman (2012) desenvolveu estimativas por idade para o número médio de filhas, netas e bisnetas (tidas e sobreviventes) e probabilidade de ter mãe, avó e bisavó sobreviventes desde 1960 até 2010. Outra aplicação dos modelos analíticos de Goodman, Keyfitz e Pullum para os dados do Brasil foram as estimativas da disponibilidade de irmãos ao longo da transição da fecundidade, apresentadas por Guerra, Wajnman e Turra (2016).

Os *modelos de simulação*, por outro lado, baseiam-se em cálculos numéricos e não na solução de equações. Os modelos de *macrossimulação* aplicam taxas de transição a grupos de indivíduos agregados em coortes, produzindo histórias que representam indivíduos médios dessas coortes. Podem ser bastante complexos e envolvem metodologias de múltiplos estados baseados em matrizes de transição entre os estados básicos do ciclo de vida familiar dos indivíduos médios. Um exemplo é o programa ProFamy, de Zhenglian Wang, Zeng Yi, Danan Gu e Wenzhao Shi. A metodologia usada por ProFamy é caracterizada como o Modelo Estendido de Coortes Componentes e já foi aplicada no Brasil por Fioravante (2009), Fiorante e Figoli (2012) e Brusse (2017, 2019). Além do problema sempre crítico da demanda por um amplo conjunto de taxas de transição frequentemente desconhecidas, os métodos de macrossimulação sofrem também do problema de consistência interna, já que ao final da modelagem, as transições devem ser compatibilizadas; por exemplo, o número de mulheres que se casam deve corresponder ao número de homens.

Diferentemente dos modelos de macrossimulação que produzem histórias que representam indivíduos médios, nos modelos de *microssimulação*, os indivíduos são as unidades de análise e as taxas de transição são aplicadas a cada pessoa de uma população inicial, gerando trajetórias individuais e, portanto, toda uma distribuição. O mais conhecido modelo de microssimulação é o SOCSIM, desenvolvido por Hammel, Wachter e Laslett, nos anos setenta, movidos pelo objetivo de investigar os determinantes demográficos da baixa frequência de famílias multigeracionais na Europa pré-industrial, conforme anteriormente mencionado. Como nos modelos aqui citados, o desenvolvimento original do SOCSIM baseou-se num conjunto de regras de formação de domicílios

aplicados a uma população com taxas demográficas constantes. No entanto, o programa vem sendo frequentemente atualizado de modo a permitir crescente flexibilidade e, por isso, segue sendo bastante utilizado. No Brasil, o SOCSIM foi usado por Lima, Tomás e Queiroz (2015), para estudar a chamada “geração sandwiche”. Além do SOCSIM, hoje, muitos outros pacotes de microssimulação dos eventos demográficos, que integram o processo de formação das famílias ao conjunto dos outros eventos do ciclo de vida, estão disponíveis: APPSIM (Austrália), CAMSIM (Inglaterra), DESTINIE2 (França), DYNAMOD (Austrália), DYNACAN (Canadá), DYNASIM3 (EUA), LIPRO (Países Baixos), MOSART (Noruega), SAGE (Inglaterra), SESIM (Suécia). A proliferação desse tipo de instrumento indica o crescente interesse em sua incorporação ao planejamento das políticas públicas. As microssimulações são ferramentas poderosas, mas, ainda dependem de condições muitas vezes inacessíveis, devido tanto aos inputs necessários à sua implementação, quanto ao fato de terem uma modelagem complexa com a qual o usuário menos especializado não pode interagir com facilidade. Mencione-se ainda o MICMAC (de “Micro Macro”), que é uma metodologia que combina uma abordagem de microssimulação com as vantagens da metodologia convencional de projeção em nível macro. O programa MICCore (Gampe et al., 2009) foi desenvolvido para implementar esta metodologia.

Aos modelos de micro e macrossimulação, some-se ainda a categoria de modelos comportamentais que, ao invés de basearem-se em taxas de transição observadas, utilizam-se de teorias para a definição das trajetórias, integrando todos os ciclos individuais. Os *agent-based modelling* (ABM) – ou modelos multiagentes –, dessa categoria, têm sido ilustrativos da nova direção que devem seguir as pesquisas em modelagem para demografia das famílias, porque nelas o fenômeno populacional é visto como consequência do comportamento individual previsto através de esquemas teóricos e não em observação empírica (Willekens, 2010: 17). Baseados em modelos de tomada de decisão, os desenvolvimentos atuais estão centrados nos processos que definem os casamentos, divórcios e recasamentos. Os agentes procuram parceiros semelhantes dentro de um intervalo de idade socialmente aceitável e vão relaxando as suas expectativas com o passar do tempo e conseqüentemente com o aumento da idade, e os divórcios ocorrem quando um agente pareado encontra um par alternativo que se adeque melhor às suas preferências (Billari et al., 2005; Billari e Prskawetz, 2003). Agentes heterogêneos são provavelmente o maior ganho adicional dessa abordagem. Ela leva em conta a heterogeneidade da norma (subgrupos distintos seguem normas diferentes), a diversidade da racionalidade e também a influência social, implementada como um viés de conformidade, que modifica a velocidade da evolução do processo. É além disso, *path dependent*, ou seja, os resultados de longo prazo sofrem impacto da situação inicial (Morand et al., 2010). Fernandes, Campos e Gaio (2015) combinaram as abordagens MICMAC e ABM para projetar a evolução da população portuguesa. Conquanto as premissas dos ABM sejam altamente promissoras, o perfeito conhecimento dos processos que moldam as decisões é fator fundamental do sucesso de sua implementação. Assim, aplicações desse tipo devem ser entendidas como um passo bastante avançado nos estudos sobre a formação das famílias.